



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2018 – São Paulo, terça-feira, 09 de outubro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 7 (sete) dias de férias para 22 a 28 de novembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), da Excelentíssima Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2018, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o período de 30 (trinta) dias de férias para 22 de novembro a 21 de dezembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 1º), da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/10/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1284, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/10/2018, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSELHEIRA RELATORA NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DRA. TÂNIA MARANGONI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

Processo SEI 0013468-72.2017.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.00.013468-0 - Classe: RecAdm 1358

Recte : W. P. J.

Adv : SP022024 José Ferreira Barbosa  
Recco : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

“Despacho Nº 4137795/2018 - GABTM  
Processo SEI nº 0013468-72.2017.4.03.8000  
Documento nº 4137795

(.....)

Do quanto exposto, verifica-se que o período de labor na atividade da advocacia, objeto de discussão na Ação nº 0003825-44.2015.4.01.3400, já averbado mas não considerado para efeitos da concessão da aposentadoria que se discute no presente feito, poderá influir no resultado do julgamento do presente feito.

Constatando que aquela ação já teve sentença de procedência, conforme relatado pelo recorrente, mas verificado que pende de julgamento recursos de ambas as partes, determino o SOBRESTAMENTO deste feito até o deslinde do processo acima referenciado.”

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 2775, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 04.003.10.2018

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como fiscais e fiscais substitutos do contrato nº 04.003.10.2018, firmado com a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - CNPJ nº 00.360.305/0001-04:

I. Do Tribunal Regional Federal da 3ª Região : FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), como fiscal e LUIZ RICARDO DE AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Diretor de Divisão (CJ1), como fiscal substituto.

II. Da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo: FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como fiscal e LAÉRCIO BENDAGLIA, RF 3694, Técnico Judiciário, Assis.tente (FC3), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 2777, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,

Designar as servidoras MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho 2018NE000629, emitida em nome da empresa Jota Jornalismo Ltda., CNPJ 21.050.733/0001-00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 4130666/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0043362-59.2018.4.03.8000

Documento nº 4130666

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Gisele Motta Revito**, Registro Funcional nº 1721, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 30 de setembro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2762, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043068-07.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 30 de setembro de 2018**, o servidor **VINICIUS TADEU DA SILVA**, R.F. nº 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Wilson Zauhy, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2763, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042497-36.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO**, R.F. nº 4041, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas, da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042498-21.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA**, R.F. nº 4037, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2764, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042495-66.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA**, R.F. nº 4040, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquitetura de Sistemas, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2765, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042496-51.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **DIOGO DA SILVA MACIEL**, R.F. nº 4043, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2767, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043527-09.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2018**, a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, R.F. nº 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSE EUSEBIO**, R.F. nº 2730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 2768, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043764-43.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, R.F. nº 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/10/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4140178/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 4140178

Conforme documento 4140083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ESTER LARUCCIA RAMOS**, no dia 05/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4141515/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 4141515

Conforme documento 4141512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ROSANGELA MARIA PEDROSO**, no dia 04/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4141252/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4141252

Conforme documento 4141237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, no dia 05/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4141205/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 4141205

Conforme documento 4141196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no dia 04/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4140154/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4140154

Conforme documento 4140148, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no dia 04/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4140133/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0027095-12.2018.4.03.8000

Documento nº 4140133

Conforme documento 4140127, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR POLIMENO, no dia 04/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4139548/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 4139548

Conforme documento 4139542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 03/10/2018 a 09/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4138892/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028651-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4138892

Conforme documento 4138890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE ALBERTO MARQUES, no período de 04/10/2018 a 10/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4139298/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028409-61.2016.4.03.8000

Documento nº 4139298

Conforme documento 4139294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, no dia 03/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4139584/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4139584

Conforme documento 4139574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 04/10/2018 a 13/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4140051/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4140051

Conforme documento 4140032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 04/10/2018 e 05/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/10/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2781, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044272-86.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MEIRE GUIMARÃES CARLOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/10/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2780, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042304-21.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ANNA MIZOE**, R.F. nº 3779, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **EDNALDO ALVES DA SILVA**, R.F. nº 1466, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/10/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042304-21.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **RITA MAURIZ RASTOLDO**, R.F. nº 3053, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ANNA MIZOE**, R.F. nº 3779, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/10/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042304-21.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ELIZETE MARTINS**, R.F. nº 1815, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Recebimento e Expedição, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **RITA MAURIZ RASTOLDO**, R.F. nº 3053, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/10/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0025610-71.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **ELIZETE MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/10/2018, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0016031-05.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR** a servidora **MEIRE GUIMARÃES CARLOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/10/2018, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

#### **EDITAL Nº 38/2018 - SP-CEHAS**

#### **TERCEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 208ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

#### **LOTE 021**

**Natureza e nº do processo:** Procedimento Comum nº 1206111-45.1998.403.6112

**Vara:** 1ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** LORENSETTI & LORENCETTI LTDA X UNIAO FEDERAL (PGFN) E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Em "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** A) 01 Balança eletrônica, marca Filizola, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 600,00; B) 01 Etiqueta marca Filizola, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00; **leia-se:** A) 01 Balança Eletrônica com Etiqueta, marca Filizola, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 700,00; Obs.: Conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, a balança também é etiquetadora.

**Onde se lê:** C) 01 Check out Fabras, de aço, em bom estado de conservação avaliado em R\$ 700,00; **leia-se:** B) 01 checkout, marca Fabras, de aço, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00;

**Onde se lê:** D) 01 Ilha para congelados, três portas, marca Nilfrio, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.500,00; **leia-se:** C) 01 ilha para congelados, com três portas, marca Nilfrio, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.200,00;

**Onde se lê:** E) 01 Motor elétrico com compressor, ¼ HP, Bliter, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 450,00; **leia-se:** D) 01 Motor elétrico com compressor, ¼ HP, Bliter, com a carcaça externa em regular estado de conservação e funcionamento não testado, avaliado em R\$ 450,00;

**Onde se lê:** F) 01 Geladeira de açougue, inox, marca Nilfrio, com forçador, sem motor, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.500,00; **leia-se:** E) 01 geladeira para açougue, de inox, marca Nilfrio, com forçador, sem motor, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.200,00;

**Onde se lê:** G) 01 Motor elétrico, 1,5 HP, bliter, com compressor, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00; **leia-se:** F) 01 Motor elétrico, 1,5 HP, bliter, com compressor, com a carcaça externa em regular estado de conservação e funcionamento não testado, avaliado em R\$ 500,00;

**Onde se lê:** H) 01 Motor elétrico, bliter, 3 HP, com compressor, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 650,00; **leia-se:** G) 01 Motor elétrico, bliter, 3 HP, com compressor, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 650,00;

**Onde se lê:** I) 01 Motor elétrico, blindado, marca Elgin, 3 HP, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.500,00; **leia-se:** I) 01 motor elétrico blindado, 3 HP, sistema Bliter, marca Elgin, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.300,00;

**Onde se lê:** J) 01 Carroceria de madeira para Ford F 1000, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.000,00; **leia-se:** I) 01 carroceria de madeira para camionetas tipo Ford/F 1000, em regular estado de conservação, avaliada em 1.700,00;

Em "Valor de Avaliação", **onde se lê:** R\$ 9.800,00, (Nove mil e oitocentos reais), **leia-se:** R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

Em "Lance mínimo para arrematação em 2º leilão", **onde se lê:** R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), **leia-se:** R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 05/10/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4143730/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018-RP**

**Processo nº 0002337-63.2018.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2018-RP, cujo objeto, Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas com seus respectivos suportes, foi adjudicado às empresas DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME e PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME para os lotes 1 e 2, respectivamente.

São Paulo, 08 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 08/10/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4143798/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**Processo nº 0005071-84.2018.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2018, cujo objeto [consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização de prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogável na forma da Lei e a critério da Administração], foi adjudicado às empresas ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME e MARIO OSAKABE EIRELI - ME para os lotes 1 e 2, respectivamente.

São Paulo, 08 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 08/10/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO Nº 4143484/2018**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 0007465-64.2018.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2018, que teve o objeto adjudicado à empresa RF TEIXEIRA EIRELI.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 08/10/2018, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COORDENADORIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA Nº 9, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Alteração de férias servidores/Retificação Portaria nº 06/2018

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA 6/2018 de 05 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação do SUFF doc. 4059514 e doc. 4088490, constante no Processo SEI 0028036-56.2018.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** comunicado do NUSA - Núcleo de Saúde, em e-mail datado de 20/04/2018, que informa que o servidor HEITOR PAIVA NETO, RF 6070, está em licença médica contínua até a efetivação da aposentadoria por invalidez;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO as férias agendadas para o servidor HEITOR PAIVA NETO, RF 6070, constante no Item II da Portaria 06/2018.

EURICO ZECCHIN MAIOLINO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/10/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DECISÃO Nº 4134097/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0028859-30.2018.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (4129454), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4134071) e da Diretora da Secretaria Administrativa (4134083), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela servidora Veronique Genevieve Claude, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de junho de 2018, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97 e 98 da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4128955/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0030287-47.2018.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor ANTONIO CARLOS SOARES, RF 3142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 4128847, que, pelo Ato n. 3142, de 28.07.97, publicado em 06.08.97, o servidor foi nomeado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tomou posse em 04.09.97 e entrou no exercício de suas funções em 18.09.97.

Por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 2567/IPREM/2011, de 08.08.11, emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi informado que o servidor exerceu as atribuições do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, no período de 01.03.84 a 17.09.97 (4125212).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 04.09.97 a 17.09.97. Contudo, já havia sido desligado do quadro da Prefeitura Municipal de São Paulo ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 18.09.97, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

*“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”*

E ao tratar das penalidades dispõe que:

*“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;*

*III – julgamento.*

(...)

*§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”*

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, o servidor já havia se desligado do quadro da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento do servidor do quadro da Prefeitura Municipal de São Paulo se deu a partir de 18.09.97, e considerando a Informação SUVT 4128847, Despacho da Secretaria Administrativa 4128908, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 4128601, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3990992/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0026100-93.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 3990884, DEFIRO a averbação, para fins cadastrais e sem efeito financeiro, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelo servidor **EDMUR TERRUEL MANZANO – RF 3204**, referente ao período de 31.03.2016 a 29.05.2018, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 3968279/2018 (3990863) expedida pelo referido Órgão, e mantenho as funções averbadas e frações de quintos incorporados conforme consta do Processo nº 06831/2011-SUPE/NUAF..

Ao NUAJ e NUPA para providências que se fizerem necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2018, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 921, DE 03 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCAS OLIVEIRA FALCÃO, RF 8309, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/10/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 915, DE 28 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNO GRAEFLINGER, RF 2899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Taubaté.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 6, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 01/18 (4137839), publicada em 15/02/18, para tornar sem efeito seu item 5, em virtude de duplicidade de informações.

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 15/17 (4137852), publicada em 29/09/17, para constar:

Onde se lê: "...de 18/06 a 06/11/17..."

Leia-se: "...de 18/06 a 19/10/17, de 21/10 a 05/11/17..."

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 1462297/15 (4137883), publicada em 17/11/15, para constar:

Onde se lê: "...de 07/01/2016 a 24/01/2016..."

Leia-se: "...de 07/01/2016 a 19/01/2016..."

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 01/18 (4137903), publicada em 11/01/18, para constar:

Onde se lê: "...a partir de 08/01/2017..."

Leia-se: "...de 08/01 a 16/01/18 e de 20/01 a 25/01/18..."

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 07/18 (4137913), publicada em 19/01/18, para constar:

Onde se lê: "...para substituí-lo no referido período..."

Leia-se: "...para exercer as atribuições de CJ-3, em virtude da vacância do cargo..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/10/2018, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4136556/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0030643-42.2018.4.03.8001

Documento nº 4136556

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional 4136458 e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) à servidora SHEILA SENA SANTOS, RF 6549, de 08.10.18 até o término da licença à gestante.

Ao NUAUF e NUPA para providências e após, ao NUCL.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 181, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

1) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 25/2016 de 22/03/2016, publicada no DE em 07/04/2016, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5730	SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI	B10	C11	10.02.2016

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÀREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5730	SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI	B10	C11	14.10.2015

2) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 63/2017 de 21/03/2017, publicada no DE em 05/04/2017, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5730	SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI	C11	C12	10.02.2017

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÀREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5730	SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI	C11	C12	14.10.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/10/2018, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 929, DE 05 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, RF 8420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 923, DE 04 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

I - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio Judiciário, no período de 05 a 13.11.2018, e designá-lo para a referida função comissionada, a partir de 14.11.2018;

II - DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário, no período de 05 a 13.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 927, DE 04 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor KAORU HOSHINO, RF 4263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo (FC-5) do Núcleo de Material e Patrimônio,

II - Designar, em substituição, o servidor KAORU HOSHINO, RF 4263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo (FC-5) do Núcleo de Material e Patrimônio, a partir de 28.09.2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 904, DE 27 DE setembro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7516, na 1ª Vara Federal de Tupã, e lotá-la na referida Vara, a fim de ocupar vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 922, DE 03 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora CAROLINA FÉLIX DA SILVA, RF 7753, Analista Judiciário, Especialidade Arquivologia, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5) do Núcleo de Gestão Documental e Memória, a partir de 29/09/2018, até a publicação da designação de um novo titular para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 920, DE 03 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação de Franca no dia 14.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2018, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 51/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), nos dias 08/10/2018, 09/10/2018, 10/10/2018 e 15/10/2018 em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR a servidora JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnica Judiciária, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no dia 11/10/2018, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 05/10/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 50/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 22/10/2018 a 31/10/2018, para o período de 03/10/2018 a 12/10/2018, exercício 2018;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 05/10/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**LEILA PAIVA MORRISON**, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ**, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde nos dias 16 e 17/07/2018,

**RESOLVE** designar a servidora **JANE GONÇALVES SANTOS**, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-la nos dias 16 e 17/07/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora **TERESA CRISTINA LOURENÇO**, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 10 a 16/09/2018,

**RESOLVE** designar o servidor **MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA**, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la no período de 10 a 16/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juiz Federal**, em 04/10/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

- a servidora **DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI**, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria, esteve participando do Programa de Formação de Multiplicadores (Processo SEI n. 0032174-69.2018.4.03.8000), no período de 02 a 04/10/2018, **RESOLVE** designar a servidora **JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL**, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material no texto das Portarias n.º 018 do ano de 2018, retifico-as, na forma abaixo:

- JOSÉ FRANCISCO STOCCO: onde se lê, 3ª parcela para **14/10 a 23/10/2020**, leia-se, 3ª parcela para **23/09 a 02/10/2020**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 06/09/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### PORTARIA Nº 28, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

#### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 42 (3338382);

CONSIDERANDO, ainda, a mensagem eletrônica encaminhada pela Seção de Atenção à Saúde, em 03/10/2018, comunicando que a servidora Ana Íris Lobrigati, RF 6365, requisitou licença/afastamento no período de 01/10/2018 a 29/12/2018;

RESOLVE alterar a terceira parcela das férias da servidora Ana Íris Lobrigati, RF 6365, relativas ao ano de 2018, anteriormente marcadas para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018, para o período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 86, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 08/10/2018 a 19/10/2018;

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/10/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

**PORTARIA Nº 50, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 4133147 de 03 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** as férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 8476**, anteriormente designadas de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias - 3ª parcela/2018) para 10/12 a 19/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 04/10/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAU

**ATA Nº 4141516/2018**

#### **ATA DE ORGANIZAÇÃO PROVISÓRIA DA LISTA GERAL E SUPLEMENTAR DOS JURADOS ALISTADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DESTA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU/SP.**

Aos 05 de outubro de 2018, às 14h00, nesta cidade e Subseção Judiciária de Jau, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum da Justiça Federal, local e sala própria das audiências da 1ª Vara, onde presentes se encontravam o MM. Juiz Federal Substituto e Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção, o Doutor HUGO DANIEL LAZARIN, o Procurador da República oficiante neste juízo, Dr. Marcos Salati, e o Representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo Subseção de Jau, Dr. Helcius Aroni Zeber, OAB/SP 213.211, comigo Analista Judiciária ao final nomeada e assinada, aí sendo, o MM. Juiz Federal Substituto passou a elaborar a lista provisória dos jurados que deverão servir no exercício de 2019 nesta Subseção, na forma do artigo 425 do Código de Processo Penal, a saber:

## TITULARES:

1.	Abigail Aparecida Fernandes	Professora
2.	Adalberto Jose Fiorelli	Advogado
3.	Ademar Borgo	Comerciante
4.	Adenilson Lopes Lorenti	Bancário
5.	Adilson de Carvalho	Sindicalista
6.	Adriana Goncalves Meira Mesquita	Bancária
7.	Adriana Helena Parmanian	Auxiliar administrativa
8.	Adriana Santa Olália Fernandes	Advogada
9.	Adriano Maia Juarez	Caçadista
10.	Adriano Fernando Segantin	Advogado
11.	Aguinaldo dos Santos	Advogado
12.	Alceny Jose Ribeiro	Professor
13.	Alceu Cezar Junior	Professor
14.	Alessandra Feltrin	Estudante
15.	Alessandro Benedito Desiderio	Advogado
16.	Alex Jose Desiderio	Advogado
17.	Alexandra Regina Lopes	Estudante
18.	Alexandre Augusto Fiorino Vicente	Estudante
19.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	Bancário
20.	Alexandre Rogerio Ficcio	Advogado
21.	Aline Cristina Botari	Estudante
22.	Aline de Queiroz Ferreira Teixeira	Advogada
23.	Aline Fernanda Rodrigues	Advogada
24.	Amarildo Rodrigues	Mecânico
25.	Amauri Lucio Cazeto	Contador
26.	Ana Aparecida Sita Segal	Assist. tecn. administrativo
27.	Ana Carolina Moretto	Advogada

28.	Ana Celia Giachini Sahn	Servidora pública
29.	Ana Clara Morandi Roscani	Bancária
30.	Ana Cleide Nassif	Bancária
31.	Ana Diva Vendramini Dutra	Servidora pública
32.	Ana Kelly Miras Brandao do Amaral	Estudante
33.	Ana Lúcia Baptista Morelli	Advogada
34.	Ana Lucia Zebini Simao	Bancária
35.	Ana Luisa Campagnoni Prado Rochi	Advogada
36.	Ana Maria Boletti Perim	Professora
37.	Ana Paula Bachiega Tavares	Advogada
38.	Ana Paula Kamada	Bancária
39.	Ana Paula Sudaia Campana	Advogada
40.	Ana Paula Vallini	Auxiliar serviços gerais
41.	Ana Silvia de Campos Mello Amaral	Advogada
42.	Analice Maruschi	Estagiária
43.	Anderson Cesar Nunes	Bancário
44.	Andre Joao Diniz da Gama	Advogado
45.	Andre Lazaro Porcel	Consultor
46.	Andre Luiz Martiniano	Estudante
47.	Andre Luis Nubiato	Estudante
48.	Andrea Rinaldi Orestes Ferreira	Advogada
49.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
50.	Angela Francisca De Souza Tidei	Professora
51.	Angelo Daniel Mischieri	Bancário
52.	Antonio Argemiro Grigio	Aposentado
53.	Antonio Boaventura	Advogado
54.	Antonio Bolsonaro	Gerente
55.	Antonio Carlos Mazzei	Professor
56.	Antonio Carlos Olibone	Advogado
57.	Antonio Carlos Paschoal	Servidor público

58.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	Mecânico
59.	Antonio Carlos Verdiani	Assistente Técnico
60.	Antonio Cesar Capelozza Boaventura	Advogado
61.	Antonio Dias de Jesus	Aposentado
62.	Antonio Giffu Junior	Mecânico
63.	Antonio Gualberto do Nascimento	Representante comercial
64.	Antonio Haroldo Godoy	Vendedor
65.	Antonio Laercio Evangelista	Vendedor
66.	Antonio Lucas Ribeiro	Advogado
67.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
68.	Antonio Luiz Destro	Aposentado
69.	Antonio Marcos Oliveira Leme	Bancário
70.	Antonio Olegario Mendes	Bancário
71.	Antonio Paulo Grassi Trementocio	Advogado
72.	Antonio Roberto Martins	Administrador
73.	Antonio Roberto Trombeta	Aposentado
74.	Antonio Valdemar Bortholazzi	Bancário
75.	Aparecida Helena Christianini	Oficial administrativo
76.	Aparecido Ribeiro De Souza	Gerente
77.	Aretuza Costa Berber Servato	Estudante
78.	Ariane Gibin Bedani	Advogada
79.	Armando Carlos Poloniato Junior	Bancário
80.	Armando Jose Simões	Bancário
81.	Atilio Fernandes Richieri	Bancário
82.	Atilio Lotto Neto	Professor
83.	Avelino Jose Ferreira Nunes	Conférente
84.	Benedita Aparecida de Toledo	Estudante
85.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
86.	Carina Paula Quevedo Gasparetto Aranha	Advogada
87.	Carla Aparecida Aranha	Advogada

88.	Carla Regina Mazzo	Estudante
89.	Carlos Alberto Lopes	Vendedor
90.	Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcao	Advogado
91.	Carlos Alberto Sudaia de Almeida Prado	Vendedor
92.	Carlos Augusto Moretto	Administrador
93.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
94.	Carlos Eduardo Monte	Advogado
95.	Carlos Hercules Travain	Aposentado
96.	Carlos Jose Nascimento	Bancário
97.	Carlos Roberto Guermandi Filho	Advogado
98.	Carlos Rogerio Moreno de Tilio	Advogado
99.	Carlos Rosseto Junior	Advogado
100.	Catia Lucheta Carrara	Advogada
101.	Cecilia Maria Bagaiole Goncalves	Professora
102.	Celia Quevedo Setti	Professora
103.	Cesar Augusto Rossignoli	Advogado
104.	Cesar William Furqui Massoco	Bancário
105.	Cibele de Souza Ramos	Comerciária
106.	Cibele Fernanda Mari	Advogada
107.	Cibele Regina Martinez	Escrituraria
108.	Cilda Mariza Ruiz	Servidora pública
109.	Cinara Bortolin Mazzei Faccine	Advogada
110.	Claudete Aparecida Momesso Javaroni	Bancária
111.	Claudio Alexandre Oliboni	Professor
112.	Clemente Sebastiao Puppo	Aposentado
113.	Conceicao Aparecida Pissuto Marsola	Servidora pública
114.	Cosme Escanuela Serpa	Representante autônomo
115.	Cristiana Cardoso de Souza Colatto Galazzini	Advogada
116.	Cristiane Granetto Berton	Bancária
117.	Daiene Gabriela Bagarini	Estudante

118.	Daniel Aroni Zeber	Advogado
119.	Daniel Del Bianque Belotto	Estudante
120.	Daniel Gustavo Serino	Advogado
121.	Daniel Nicola	Autônomo
122.	Daniel Sinatura	Estudante
123.	Daniela Alessandra Ferreira dos Santos	Advogada
124.	Daniela Grizzo	Estudante
125.	Daniele Luciana Lopes	Auxiliar geral
126.	Danielly Vieira Delandrea	Advogada
127.	Deange Zanzini	Advogado
128.	Debora Cristiane Bachiega Anacleto	Advogada
129.	Denise Helena Fuzzinelli Tesser	Advogada
130.	Denize Gisela Valerio Trofino	Advogada
131.	Dinorah Fantini De Alencar	Assistente técnica
132.	Dione Ferreira de Castro	Assistente técnica
133.	Domingos Julierme Galera de Oliveira	Advogado
134.	Donisete Aparecido Rossi	Pós vendas
135.	Donizete General	Servidor público
136.	Doraci Vicente Gasparotto	Servidora pública
137.	Edio Cavassani Junior	Contador
138.	Edna Aparecida Alves Contiero	Servidora pública
139.	Edson Aparecido de Brito	Oficial de escola
140.	Edson Bergamo Sede	Estudante
141.	Edson Jose Zapateiro	Advogado
142.	Edson Luis Suriano	Bancário
143.	Edson Pinho Rodrigues Junior	Advogado
144.	Edson Placido	Servidor público
145.	Edson Tomazelli	Advogado
146.	Eduardo Martins Romao	Advogado
147.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante

148.	Elaine Cristina Marques de Araujo	Advogada
149.	Eldes Marangoni Junior	Advogado
150.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Bancário
151.	Eliá Castro Bussab	Oficial administrativo
152.	Elisabete de Castro Griso	Aposentada
153.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
154.	Elizângela Cristina Zuliani	Bancária
155.	Erica Santilli do Nascimento	Advogada
156.	Erisvaldo dos Santos	Mecânico
157.	Esperidiao Soufen Filho	Advogado
158.	Esther Pacheco de Almeida Prado	Professora
159.	Eunice Aparecida Dutra	Auxiliar
160.	Evaldo de Arruda	Gerente
161.	Evandro Augusto Mazzetto	Advogado
162.	Ezequiel Fuentes da Silva	Estudante
163.	Fabiana Canos Chiosi	Advogada
164.	Fabiana Ferrari	Estudante
165.	Fabio Gianini D'Amico	Advogado
166.	Fabio Luiz Ariano	Comerciário
167.	Fabio Rodrigues de Moraes	Advogado
168.	Fabricio Fausto Biondi	Advogado
169.	Fatima Aparecida Borges dos Santos	Servidora pública
170.	Faustino Vendramini	Contador
171.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
172.	Fernanda Barauna	Advogado
173.	Fernando Ferri	Advogado
174.	Fernando Frederico de Almeida Junior	Advogado
175.	Fernando Henrique Barros	Estudante
176.	Fernando Jose Campana Almeida Leite	Advogado
177.	Fernanda Marconi Goncalves Vianna	Advogada

178.	Fernando Martins Anzini	Bancário
179.	Fernando Quevedo Romero	Advogado
180.	Fernando Sergio de Mello Bemini	Bancário
181.	Flavia Piva Almeida Leite	Advogada
182.	Flavia Renata Alves	Estudante
183.	Flavia Roberta Catto	Auxiliar
184.	Francisco Cesar Cantarini	Professor
185.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
186.	Francisco Roberto Lopes	Advogado
187.	Francisco Spinelli Pires de Campos	Professor
188.	George Robert Guerra	Bancário
189.	Geraldo da Silva Lopes	Bancário
190.	Geraldo Mozart Henrique Junior	Advogado
191.	Geraldo Pacheco Navarro Filho	Advogado
192.	Gersoni Aparecida Sylvestre Mercaldi	Supervisor
193.	Gilson Roberto Sparapan Damico	Bancário
194.	Gisele Cristina Aguiar	Escriturária
195.	Gisele Teixeira Parra Pedroso	Advogada
196.	Glauca Pascolat Piva de Miranda Prado	Advogada
197.	Gustavo Sufredini Rossi	Advogado
198.	Guilherme Spoldario	Estudante
199.	Guilherme Tonsic	Estudante
200.	Guilherme Zanolla Ortigoza	Advogado
201.	Hanna Fadi Sabe	Vendedor
202.	Helio Dionisio	Bancário
203.	Hernani Eduardo Favero Chaves	Bancário
204.	Heverton Danilo Pucci	Advogado
205.	Iara Maria Cunha Borges Leal	Advogada
206.	Idalina Tecedor	Servidora pública
207.	Ignez Maria Rizzato	Servidora pública

208.	Ines Aparecida Alves	Assistente
209.	Iracema Batista Torquato	Professora
210.	Isabel Cristina Rodrigues Ficho	Assistente
211.	Isabele Marques de Freitas Morato	Advogada
212.	Isaias Jose de Oliveira	Estudante
213.	Ismar de Paula Souza Junior	Professor
214.	Ivete Jose de Oliveira Hespanhol	Estudante
215.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Estudante
216.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública
217.	Ivonete Aparecida Paro	Assistente
218.	Izilda de Oliveira Rodrigues Barbosa	Advogada
219.	Jaime Roscani Filho	Advogado
220.	Janete Nassar	Supervisora
221.	Jaqueline Conessa Carinhato de Oliveira	Auxiliar
222.	Jaqueline Bertanha Fini	Bancária
223.	Jean Marly Sudaia	Assistente
224.	Jeferson Alexandre Miranda	Estudante
225.	Joao Batista Pereira Ribeiro	Advogado
226.	Joao Batista Romano Filho	Advogado
227.	Joao Cicero Prado Alves Junior	Advogado
228.	Joao de Sousa de Almeida Diogo Cardoso	Aposentado
229.	Joao Floriano	Bancário
230.	Joao Francisco Janousek	Advogado
231.	Joao Gustavo Bachege Masiero	Advogado
232.	Joao Pacheco de Souza Amaral Filho	Advogado
233.	Joao Paulo dos Santos	Professor
234.	Joaquim Cesarino Corteze	Professor
235.	Joaquim Fernando Zugiani	Advogado
236.	Joice Cristiane Crespilho Chiaratto	Advogada
237.	Jonas Donzella Junior	Professor

238.	Jose Adilson Lunardi	Escriturário
239.	Jose Adilson Mion	Advogado
240.	Jose Alfredo Albertin Delandrea	Advogado
241.	Jose Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho	Advogado
242.	Jose Augusto Zen Ferri	Advogado
243.	Jose Ayres Ferracini	Comerciante
244.	Jose Carlos Zanatto	Advogado
245.	Jose Daniel Mosso Nori	Advogado
246.	Jose Diogo Serda Oliva	Advogado
247.	Jose Domingos Contiero Junior	Técnico
248.	Jose Eduardo Mazzei Grillo	Oficial
249.	Jose Eduardo Pellegrino	Servidor público
250.	Jose Lourenco Acedo Pimentel Junior	Advogado
251.	Jose Luiz Borges Campos	Advogado
252.	Jose Luiz de Souza Filho	Advogado
253.	Jose Otavio Buchala Thomaz	Funcionário autárquico
254.	Jose Paulo Morelli	Advogado
255.	Jose Renato de Almeida Prado	Advogado
256.	Jose Ricardo Gibin	Bancário
257.	Jose Roberto Freire da Silva	Advogado
258.	Josefina Nilza Polonio	Inspetora
259.	Julia Alex Dalpino	Advogada
260.	Juliana Andrade Cestari	Estudante
261.	Juliana Cristina de Castro	Advogada
262.	Juliana da Costa Rubio Travain	Advogada
263.	Juliana Macacari Lopes	Advogada
264.	Juliana Galli de Oliveira Bauer	Advogada
265.	Juliana Izar Soares da Fonseca Segalla	Advogada
266.	Juliana Magro de Moura	Estudante
267.	Juliano Renato Cassan Bonome	Estudante

268.	Julio Cesar de Souza	Estudante
269.	Julio Cesar Fiorino Vicente	Advogado
270.	June Tufick Cheadi	Professora
271.	Katia Vilas Boas Goncalves	Estudante
272.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
273.	Ladislau Rafael Possebon	Estudante
274.	Laercio Severino Santo	Servidor público
275.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
276.	Leoni de Camargo Penteado	Empresário
277.	Lessandra Piva Ximenez	Advogada
278.	Lia Bernardi Longhi da Mata	Advogada
279.	Lilia Maria Ferraz de Camargo	Assistente
280.	Lincoln Rickiel Perdona Lucas	Advogado
281.	Lindseia Domingos Baicacoa	Professora
282.	Liria Cristina Sanchez Tidei	Professora
283.	Livanete Alberti	Servidora pública
284.	Loani Sancinetti Modulo	Sem ocupação
285.	Loise Catia Pegoretti	Estudante
286.	Lourdes Louzano Ferraz Silveira	Servidora pública
287.	Luci Helena de Fatima Zago Ramos	Advogada
288.	Luciana Aparecida Pereira	Estudante
289.	Luciana Cristina Cardozo de Freitas Jorge	Advogada
290.	Luciana de Giacomo Pengo da Costa	Advogada
291.	Luciane Dela Coleta Grizzo	Advogada
292.	Luciano Grizzo	Advogado
293.	Luciano Rossignolli Salem	Advogado
294.	Luis Vicente Federici	Servidor
295.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
296.	Luiz Alfredo Simon Martinez	Bancário
297.	Luiz Bernardi Neto	Representante

298.	Luiz Carlos Jacovenze	Bancário
299.	Luiz Carlos Maruschi	Advogado
300.	Luiz Carlos Parizoto	Advogado
301.	Luiz Claudio Martins	Bancário
302.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar
303.	Luiz Gustavo Faria	Estudante
304.	Luiz Henrique Spilari	Advogado
305.	Luzia Cleonice Pessutti	Financiária
306.	Magali Aparecida Soares	Servidora pública
307.	Magali Salete Rodrigues Correa	Servidora
308.	Maira Michelle Pavanelli	Estudante
309.	Manoel Roberto Lyra	Servidor público
310.	Mara Silvia dos Santos Rosin	Assistente
311.	Marcela Juliana dos Santos Mendes	Advogada
312.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
313.	Marcelo Albertin Delandrea	Advogado
314.	Marcelo Goes Belotto	Advogado
315.	Marcia Aparecida Camilo Fassina	Secretária
316.	Marcia Cristina de Almeida Name	Advogada
317.	Marcia Regina Rabardelli de Oliveira	Assistente
318.	Marcio Capelozza	Estudante
319.	Marcio Francisco Martins	Estudante
320.	Marco Antonio Ragazzi	Advogado
321.	Marcos Adalberto Marchi	Técnico em contabilidade
322.	Marcos Antonio Aparecido Cameiro	Estudante
323.	Marco Antonio Cetertick	Advogado
324.	Marcos Augusto de Oliveira Buscariolo	Professor
325.	Marcos Roberto Goncalves	Oficial
326.	Marcos Ruiz Rett	Advogado
327.	Maria Adriana Dangio dos Santos	Aposentada

328.	Maria Antonia Galvao de Barros	Secretária
329.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente
330.	Maria Aparecida Rossetto	Advogada
331.	Maria Carvalho Ruiz	Servidora pública
332.	Maria Claudete Furqui Massoco	Servidora pública
333.	Maria Cristina Contador	Bancária
334.	Maria de Fatima Alonso Javaroni	Bancária
335.	Maria de Lourdes Mídena	Advogada
336.	Maria Eliza Goi Roscani	Supervisora
337.	Maria Elvira Bardeli	Advogada
338.	Maria Estela Pansieri Artuni	Estudante
339.	Maria Geralda Galvao Diz	Advogada
340.	Maria Helena Rodrigues de Moraes	Bancária
341.	Maria Ines Peceguini	Servidora pública
342.	Maria Isabel Savio Costa	Advogada
343.	Maria Jose Arrolho Rizato	Servidora pública
344.	Maria Jose Barletta Rotolo	Servidora pública
345.	Maria Jose Forte Paes de Almeida	Bancária
346.	Maria Jose Liduena	Supervisora
347.	Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro	Servidora pública
348.	Maria Luiza Macacari Manfrinato	Advogada
349.	Maria Marino	Servidora pública
350.	Maria Medianeira de Almeida Pacheco Fraga	Supervisora
351.	Maria Nilza Dionisio Gomes	Oficial
352.	Maria Regina de Almeida Prado	Assistente
353.	Maria Regina Testa Contador	Bancária
354.	Maria Roseli Munhoz Torquetto	Bancária
355.	Maria Solange Aranda Garcia	Advogada
356.	Maria Solange D amico	Professora
357.	Maria Tereza de Castro Piragine Fiorelli	Professora

358.	Maria Tereza Marques de Oliveira Ghiselli	Advogada
359.	Maria Terezinha Gianini D Amico	Aposentada
360.	Mariana de Fatima Rossetto	Estudante
361.	Mariela Perri Salmazo	Advogada
362.	Mariella Felippi Betto	Estudante
363.	Marilda Rosseto Migliorini	Professora
364.	Marilene Galvao Conti	Assistente
365.	Mariluci Cristina Stefanini Braga	Advogada
366.	Marina do Amaral Megna	Advogada
367.	Mario Francisco Pavanelli Junior	Assistente
368.	Mario Franceschi Netto	Estudante
369.	Mario Roberto Attanasio	Advogado
370.	Marisa Cleide Baptista Meneghello	Servidora pública
371.	Marlene Aparecida Cazola Mioni	Comerciante
372.	Marlene Azevedo Lima	Assistente
373.	Matheus Rizatto	Advogado
374.	Maude Mussio Magalhaes	Assistente
375.	Mauricio Primo Colombo Biondi	Professor
376.	Mauricio Sanzovo	Advogado
377.	Mayara Lotto Nicola Libanori	Estudante
378.	Meire Aparecida Moratelli	Estudante
379.	Meire Renata de Paula Ribeiro Vicari	Professora
380.	Michelle Camila Virgilio Fuzinatto	Auxiliar
381.	Michelle Munari Perini	Advogada
382.	Milton Antonio Burgos Nuvolari	Aposentado
383.	Milton Prado Lyra	Advogado
384.	Milva Garcia Biondi	Advogada
385.	Miriam Garcia Rossinholi	Estudante
386.	Moacir Romano	Bancário
387.	Monica de Paula	Estudante

388.	Monica Feltrin da Cunha Neves	Advogada
389.	Monica Gabriela Vieira de Pieri	Estudante
390.	Nair Catossi Pastorello	Servidora pública
391.	Natalia Cristina da Silva	Estudante
392.	Natalia Lamesa Ambrosio	Estudante
393.	Neli Suzana Vianna Ortigoza	Bancária
394.	Nelma Maria Montovanelli Delgado	Bancária
395.	Nelson Eduardo Bussab Eleuterio	Sem ocupação
396.	Nelson Palanca	Aposentado
397.	Nicelena de Fatima Cesarim Filho	Advogada
398.	Nilson Jose Celebrone	Bancário
399.	Nilton Fernando de Bem	Sem ocupação
400.	Niticia Raquel Cucato Christianini	Professora
401.	Nivea Maria da Silveira	Bancária
402.	Norberto Leonelli Neto	Advogado
403.	Norival Perez	Supervisor
404.	Odair Augusto Finato	Advogado
405.	Orivaldo Candarolla	Professor
406.	Orlando Moretto Filho	Professor
407.	Orlando Rosa Paris	Advogado
408.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
409.	Osmarina Barros de Lima	Recursos humanos
410.	Oswaldo Goncalves de Lima	Bancário
411.	Oswaldo Luiz Teotonio Moraco	Bancário
412.	Otavio Jose Francischi Grava	Estudante
413.	Pablo Augusto Vizzelli e Silva	Empresário
414.	Paloma de Oliveira Alonso	Advogada
415.	Pamela Santo Garcia	Estudante
416.	Paula Camargo de Almeida Prado	Advogada
417.	Paula Cristina Marchesani Padrenosso	Advogada

418.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
419.	Paulo Cesar Turetta	Administrador
420.	Paulo Chiode	Aposentado
421.	Paulo Costa e Silva Filho	Empresário
422.	Paulo Eduardo Cetertick	Advogado
423.	Paulo Henrique Panelli	Professor
424.	Paulo Rubens de Campos Mello	Advogado
425.	Paulo Sergio de Almeida Leite	Advogado
426.	Paulo Sirval Cardoso	Bancário
427.	Paulo Wagner Battochio Polonio	Advogado
428.	Paulo Zaccheo Filho	Comerciário
429.	Pedro Luiz Zanutto	Bancário
430.	Pedro Paulo Grizzo Serignolli	Advogado
431.	Pedro Silvio Rizzo	Advogado
432.	Priscila Aroni Sormani	Advogada
433.	Priscila Mari Pascuchi	Advogada
434.	Rafael Barleta Rotolo	Estudante
435.	Rafael Jose Rafanelli	Estudante
436.	Rafael Pengo	Advogado
437.	Rafael Rossignolli de Lamano	Advogado
438.	Raquel Massufêro Izar	Advogada
439.	Regina Celia Dalessandro Bauer	Assistente
440.	Regina do Carmo Massoni Fraga	Advogada
441.	Regina Maria Marsola Giroti	Bancária
442.	Regina Maria Rodrigues Parice	Aposentada
443.	Regina Montenegro Nunes Ribeiro	Advogada
444.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
445.	Renata Almeida Prado de Souza Gomes	Advogada
446.	Renato da Costa Junior	Administrador
447.	Renato Goulart	Bancário

448.	Renilson Ferreira Costa	Pastor
449.	Ricardo Alexandre Domezi	Advogado
450.	Ricardo Campana Contador	Advogado
451.	Ricardo Ragazzi de Barros	Advogado
452.	Roberto Ferraz de Campos	Servidor público
453.	Roberto Sabatino	Autônomo
454.	Roberval Aparecido Bernardo	Estudante
455.	Robinson Turola	Bancário
456.	Rodolfo Pedro Garbelini	Advogado
457.	Rodrigo Campanha Avila Franco	Advogado
458.	Rodrigo Perri Vilar	Estudante
459.	Rogeria Andriete Coimbra	Advogada
460.	Rosali de Fatima Dezejacomo Maruschi	Advogada
461.	Rosane Moura Maia dos Santos	Advogada
462.	Rosinei Dias Gevezier Turbiani Machado	Assistente
463.	Rubens Antonio Ronchi	Bancário
464.	Rubens Contador Neto	Advogado
465.	Ruy Pacheco de Almeida Prado	Advogado
466.	Salete Rizzo Alonso	Bancária
467.	Samuel Cristiano Favero	Professor
468.	Sandra Maria de Lucia	Bancária
469.	Selma Rosana Santiago Manechini	Professora
470.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
471.	Sheila Mara Rodrigues	Estudante
472.	Silvana Aparecida Rossi	Bancária
473.	Silvana Aparecida Alves	Escriturária
474.	Silvana Aparecida de Almeida Lopes	Do lar
475.	Silvana de Cassia da Silva Salmazo	Assistente
476.	Silvia Augusta Lima	Escrevente

477.	Silvia Elisa Trementoso Ribeiro Beiro	Bancária
478.	Silvia Renata Cabrioli	Estudante
479.	Silvio Ferracini Junior	Procurador
480.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
481.	Sonia Alves de Campos Gatti	Servidora pública
482.	Sonia Fatima Barbieri Victorio	Servidora pública
483.	Sonia Regina Magalhaes Garcia	Médica
484.	Sonia Regina Vendrame	Servidora pública
485.	Sueli Aparecida Chamariconi Mazzetto	Assistente
486.	Sueli Aparecida de Pieri	Advogada
487.	Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato	Assistente
488.	Sueli de Tillio	Oficial administrativo
489.	Sueli Regina Vendramini Mendonca	Advogada
490.	Sueli Rejane Lacorte	Professora
491.	Sumaia Aparecida Goulart	Advogada
492.	Tassia de Freitas Gregio	Estudante
493.	Thais Cristiane Navarro	Estudante
494.	Thais Lucato dos Santos	Advogada
495.	Tharcisio Giaconi	Bancário
496.	Thiago Tadeu Goulart	Advogado
497.	Tiago Alessandro Agostinho	Advogado
498.	Tiago Gomes de Andrade	Advogado
499.	Tiago Petreca	Empresário
500.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente
501.	Valdete Zorzan Rodrigues de Oliveira	Servidora pública
502.	Valeria Cristina Bevenuto Sette	Advogada
503.	Valmir Eduardo Cesario	Comerciário
504.	Valter Luiz Vendramini	Bancário
505.	Vanda de Freitas Barros	Servidora pública
506.	Vandecleide Angelica Coradi	Servidora pública

507.	Vanderlei Ambrosio	Professor
508.	Vanderlei de Freitas Nascimento Junior	Advogado
509.	Vanessa Cristina Colovati	Advogada
510.	Vanessa de Padua Souto	Estudante
511.	Vani Aparecida Panelli	Aposentada
512.	Vani Ferrari Pengo	Aposentada
513.	Vania Luciani Pavao	Servidora pública
514.	Vera Lucia Bruno de Oliveira Teixeira	Assistente
515.	Vera Lucia Dadamos	Aposentada
516.	Vera Lucia de Paula Silva Zafalon	Auxiliar
517.	Vilma Abigail Cachone	Servidora pública
518.	Viviane Testa	Advogada
519.	Wagner Mantelli	Advogado
520.	Wagner Marostica	Procurador
521.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
522.	Valdemir Roberto Capelozza	Gerente
523.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor
524.	Walter Nadaletto Junior	Advogado
525.	Walter Stripari Junior	Advogado
526.	Wellington Aparecido Prudenciano	Advogado
527.	William Fernando Boletti	Professor
528.	Wilson Roberto Morelli	Contador
529.	Wilson Silveira Moraes Neto	Advogado
530.	Wladimir Luiz Fini	Servidor público
531.	Zenaide Prado Lyra e Silva	Assistente
532.	Zulind Marlina Freitas Fogal	Aposentada

SUPLENTE:

1.	Ademir Aparecido Parra	Professor
2.	Ademir Donizete Grassi	Bancário
3.	Alexandre Ferreira Costa	Comerciante
4.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
5.	Antonio Angelo Rossi	Aposentado
6.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
7.	Aparecida Tecedor	Professora
8.	Augusto Carlos Roscani	Bancário
9.	Bernadete Terezinha de Souza	Professora
10.	Caetano Monica de Souza	Professor
11.	Camila Aparecida Chacon Santana	Recepcionista
12.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
13.	Clementina Cassia Matosinho	Bancária
14.	Dione Ferreira de Castro	Professora
15.	Domingos Marreti Neto	Bancário
16.	Eduardo Perondi Guilhen	Bancário
17.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
18.	Fabio Figueiredo Colato	Professor
19.	Flavia Andresa Matheus	Advogada
20.	Francisco Raimundo Filho	Professor
21.	Gerardo Cassiola	Bancário
22.	Gilberto Andre	Professor
23.	Gilberto Pini	Bancário
24.	Gilson Pereira	Professor
25.	Iara Aparecida Caetano Cazetto	Professora
26.	Isete Aparecida Moreno de Tilio	Professora
27.	Ivani Regina Pavan Polonio	Professora
28.	Izabel Cristina Fraile Goncalves	Professora
29.	Jailton Pereira	Bancário
30.	Joao Roberto Cappelozza	Professor

31.	Jose Augusto Poloni Martines	Bancário
32.	Jose Brancaglion	Mecânico
33.	Jose Lazaro Gusmao	Bancário
34.	Jose Octavio Asprino Pereira	Bancário
35.	<i>Juliana Savioli Brandao</i>	Médica
36.	Juliana Roberta Albertim Bagje	Comercíaria
37.	Juvenal Vaz de Lima Filho	Bancário
38.	Keli Priscila Franco	Bancária
39.	Leila Aparecida Leonelli	Professora
40.	Lucilla Angelica Cerqueira Leite Pedrini	Bancária
41.	Lucineia Justo Teixeira	Professora
42.	Luiz Fernando de Angelis	Professor
43.	Marcelo Luis Aroeira Rosella	Professor
44.	Marcia Aparecida Murijo Melatto	Professora
45.	Mari Telma Ferin Pastorelli	Professora
46.	Maria Alice Oliveira Orlandi	Professora
47.	Maria Amalia Campana Contador	Professora
48.	Maria Elisabete Canhos Caputti	Professora
49.	Maria Emilia Batista Pereira	Professora
50.	Maria Helena Tozi da Silva	Bancária
51.	Maura Ferraz Sedmak	Professora
52.	Mauricio Arruda Toledo Murgel	Professor
53.	Michela Elaine Albano	Comerciante
54.	Milena Alonso	Professora
55.	Odete Ferraz Colla Francisco	Aposentada
56.	Ordalia Marcondes Izar	Professora
57.	Orlando Navarro	Bancário
58.	Oswaldo Galassi Sobrinho	Bancário
59.	Paulo Zacheo Filho	Recursos humanos

60.	Pedro Ferreira	Bancário
61.	Rejane Maura Olibone	Professora
62.	Roberto Torres Perez	Bancário
63.	Romildo Fernandes	Bancário
64.	Sandro Robson de Matos	Bancário
65.	Silvio Marcos Perim	Professor
66.	Solange Maria Cardoso	Professora
67.	Suessis Maria Pavanello Cellulare	Sem ocupação
68.	Valto Paulo de Lima	Professor
69.	Vera Lucia Rodrigues Ferraz	Bancária

Dando continuidade à audiência, o MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade e Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária determinou que os cartões de identificação individual, contendo os nomes dos jurados, verificados na forma do § 3º do art. 426 do Código de Processo Penal, fossem inseridos na uma secreta, fechada com o lacre nº 0477707, neste momento colocado.

Foi determinada, consoante previsão legal, a inserção das íntegras dos dispositivos legais que disciplinam a matéria, como segue:

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.*

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, ate o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Ante a inexistência de representação da Defensoria Pública da União na base territorial desta Subseção Judiciária, foi estabelecido pelo MM. Juiz Federal Substituto que se oficiasse à chefia do órgão em São Paulo/SP, remetendo-se cópia desta ata, atendendo-se desta forma o contido no artigo 426, § 3º, do Código de Processo Penal.

A publicação desta ata será realizada no primeiro dia útil seguinte e poderá ser acompanhado pelo processo SEI nº 0029717-61.2018.4.03.8001, em trâmite no âmbito desta Justiça Federal.

Encerrados os trabalhos, o MM. Juiz Federal determinou a publicação do presente edital, para os fins legais. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e conforme, vai assinada. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Lia Progiante), Analista Judiciária, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Adriana Carvalho), Diretora de Secretaria, subscrevi.

HUGO DANIEL LAZARIN  
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936122790475

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 31, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, parcialmente, os termos da Portaria nº 30 (4137120), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 08.10.2018, para constar:

a) Onde se lê: "... 30.11.2018 a 14.12.2018..."

Leia-se: "...04.12.2018 a 18.12.2018..."

b) Onde se lê: "... 03.12.2018 a 12.12.2018..."

Leia-se: "...04.12.2018 a 13.12.2018..."

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora ALICE HARUMI TAKEYA, RF 2712, para substituí-la no período de 15.10.2018 a 19.10.2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 08/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 02 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

- a) **dia 12/10/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Françoise Madeleine Claude;
- b) **dia 13/10/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- c) **dia 14/10/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- d) **dia 27/10/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;
- e) **dia 28/10/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- f) **dia 01/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha; e,
- g) **dia 02/12/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/10/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA Nº 37, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** a ausência em virtude de licença médica da Diretora de Secretaria nos dias 04 e 05/10/2018 (processo SEI nº 0059073-38.2017.4.03.8001),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES RF 6321, nas funções de Diretora de Secretaria (CJ 3), nos dias 04 e 05/10/2018; e

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/10/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 36, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **22/10/2018**, as férias do servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIRA, RF 8439 (período marcado para 15 a 24/10/2018), ficando o saldo remanescente para gozo no período de **12 a 14/11/2018 (03 dias)**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 08/10/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

a) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, conforme segue:

- 1ª parcela: 22/09/2018 a 11/10/2018 (20 dias), para 21 a 30/11/2018 (10 dias) e para 13 a 22/02/2019 (10 dias), referente ao exercício 2018;

- 2ª parcela: 10 a 19/12/2018 (10 dias), para 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias), referente ao exercício 2018;

b) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor LUIZ RENATO RAGNI, RF 7417, conforme segue:

- de 1º a 11/10/2018 (11 dias) e de 11 a 15/02/2018 (05 dias), para 30/01/2019 a 14/02/2019 (16 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 11 e 15/10/2018, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 11 e 15/10/2018 (02 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 2/2018 - PIRA-01V**

**EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba da 9ª Subseção Judiciária, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 9ª Subseção Judiciária em Piracicaba/SP, no ano de 2019, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Piracicaba:

	<b>NOME</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE
12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO

18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHER DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA

61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS
69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE

104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA ROSOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE
125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALEIRO
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS

147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA ABIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE
162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE

190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAIOFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE

233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERALDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIEL ADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE

276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAEL AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGLANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS

319	SONIA ELIANA CORREA DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

A presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal. Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

*“Seção VIII – Da função do jurado.*

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. “

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MMª. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 1º de outubro de 2018. Eu \_\_\_\_\_ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, conferei e imprimi.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 17/2018

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2017 de 15/09/2017 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO SUFF 4131721,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 16/2018, para constar o seguinte:

onde se lê "ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora, de 05/11/2018 a 15/11/2018 para 22/10/2018 a 31/10/2018";

leia-se "ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora, de 05/11/2018 a 15/11/2018 para 22/10/2018 a 01/11/2018".

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 04 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 04/10/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

#### INTIMAÇÃO Nº 4143029/2018

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO DO AUTOR	ADVOGADO DO RÉU	DATA DA AUDIENCIA
5000203-59.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JOAO BATISTA NUNES VAZ	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 09H40MIN
5000211-36.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	NILCEIA APARECIDA DA SILVEIRA AMORIM	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 09H40MIN
5000293-67.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LUCILENE MIRANDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 10H00MIN
5000320-50.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RADNEWS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SC LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 10H20MIN
5000316-13.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FUSTER SERVIÇOS LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 10H20MIN
5000328-27.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	V.S SERVIÇOS DE RAIOS X LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 10H40MIN
5000280-68.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FERNANDA RAMOS LIMA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 10H40MIN
5000231-27.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ARLENE DE SOUZA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 11H20MIN
5000315-28.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	PAULO CESAR DE OLIVEIRA-ME	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 11H20MIN

5000487-33.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LUIZ HENRIQUE MARTINS CLETO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 13H40MIN
5000909-08.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ELIZABETE GIOVANA MARTINS PRANDO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 13H40MIN
5000900-46.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CENTRO TECNICO RADIOLOGICO NASSAR S/S LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 13H40MIN
5001853-10.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	AMANDA CHARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 13H40MIN
5000490-85.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MARCIO MARTINS FERREIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H00MIN
5000773-11.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDREA CASTANHO GUTIERRES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H00MIN
5000653-65.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANGELO CESAR CARVALHO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H00MIN
5000595-62.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JULIO CESAR CARDOSO DE ALMEIDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H00MIN
5000527-15.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	VIVIAN MONTANARO COELHO SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H20MIN
5000706-46.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LUANA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H20MIN

5000821-67.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FABIO PEREIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H20MIN
5000850-20.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	IVONE DONATI DE SOUZA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H20MIN
5000904-83.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RADITEC SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLOGICOS S/C LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H40MIN
5000908-23.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MARTA FERNANDES ALMEIDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H40MIN
5000712-53.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ALLYNE RAPHAELLE PIECKARDT	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H40MIN
5000333-15.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FABIANO BATISTA DE ALMEIDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 14H40MIN
5000335-82.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H00MIN
5000670-04.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ELIANA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H00MIN
5000355-73.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	KARINA SCHENATO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H00MIN

5000358-28.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RAMON FELIPE MAURINO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H00MIN
5000395-55.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDRESSA KARINA DE OLIVEIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H00MIN
5000528-97.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JOSE HUGO DA SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H20MIN
5000534-07.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	EDILAINE REGINA GONCALVES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H20MIN
5000625-97.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	TIAGO EDUARDO DE PAULA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H20MIN
5000682-18.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ELISANGELA PEREIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H40MIN
5000770-56.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	SIDNEI CARAVAES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H40MIN
5000823-37.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MARCIA REGINA BATISTA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H40MIN
5003065-66.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	GILSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H40MIN
5001812-21.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	WALDIR LEITE DOS SANTOS JUNIOR	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 15H40MIN

5002560-75.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	VICENTE HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 16H00MIN
5002503-57.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CRISTIANE DE MELO MARESTONI CIRINO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 16H00MIN
5002671-59.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 16H00MIN
5000654-50.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MAURICIO DE MELLO ROSA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 16H00MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 08/10/2018, às 11:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

#### INTIMAÇÃO Nº 4144786/2018

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ADVOGADO DO AUTOR	ADVOGADO DO RÉU	DATA DA AUDIENCIA
5000791-32.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H20MIN
5000651-95.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	BENEDITO CASSIO ALEIXO JUNIOR	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H20MIN

5000314-43.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	GAMA X IMAGEM SC LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H20MIN
5000310-06.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LEMAGI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H20MIN
5000317-95.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JOSE SEVERINO DE PROENÇA - ME	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H20MIN
5000216-58.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	SHEILA CRISTINA DE PAULA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H20MIN
5000622-45.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MARCOS PAULO CAMARGO DOMINGUES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H40MIN
5000907-38.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDRE FIGUEIREDO DOS SANTOS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H40MIN
5000215-73.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FABRICIO DA SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H40MIN
5000214-88.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CRISTINA FLORENTINO DA SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H40MIN
5000204-44.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	INEZ DA COSTA LEITE	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H40MIN

5000205-29.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ORLANDO MENDES PEREIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 09H40MIN
5000230-42.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	SIDNEI SALVADORI	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H00MIN
5000906-53.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H00MIN
5000882-25.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ADRIANA CRISTINA GODOY	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H00MIN
5000224-35.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	IVANI PEREIRA DA SILVA TRUGILO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H00MIN
5000212-21.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RAFAEL ALVES CORREA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H00MIN
5000206-14.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LEA CONRADO DOS SANTOS SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H00MIN
5000806-98.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	PEDRO PAULO MARTINS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H20MIN
5000282-38.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	GLAUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H20MIN
5000287-60.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	OMEGATEC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SC LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H20MIN

5000707-31.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	VITOR CAETANO CAMARGO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H20MIN
5000313-58.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RADITEC-SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H20MIN
5000319-65.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RAYLUZ SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SC LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H20MIN
5000439-74.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	VALDOMIRO SABINO DA SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H40MIN
5000397-25.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANNA PAULA GIMENEZ	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H40MIN
5000325-72.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ALINA CRISTINA OREFICE	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H40MIN
5000232-12.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ISRAEL CORDEIRO ROCHA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H40MIN
5000331-79.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDRE DE PAULA REIS ME	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H40MIN
5002313-94.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MAYARA OLIVEIRA DE SOUSA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 10H40MIN
5000905-68.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	EMAUS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDICA SC LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H00MIN

5000374-79.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	IEDA ROSANA VAZ FELICISSIMO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H00MIN
5000856-27.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ELENICE FERNANDES FUSTER	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H00MIN
5001357-78.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CARLOS WEBER	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H00MIN
5000631-07.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FABIANA APARECIDA ROCHA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H00MIN
5002465-45.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDERSON RAFAEL DIAS LEITE	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H00MIN
5000901-31.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	QUALITY-X SERVIÇOS RADIOLOGICOS S/S	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H20MIN
5000822-52.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H20MIN
5000601-69.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RAFAEL JOSE MELO FREITAS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H20MIN
5000763-64.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	HEBER DOS SANTOS MENDES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H20MIN

5000838-06.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MAEVE CORREIA DA SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H20MIN
5000357-43.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JULIE CRISTINA PEREIRA RAMOS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H20MIN
5000529-82.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CLAUDINEI PRADO FILHO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H40MIN
5000577-41.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JOSE ROBERTO CLETO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H40MIN
5000652-80.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	GISELE DELGADO ARANTES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H40MIN
5000892-69.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	SONIA SIRLENI CERIAL	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 11H40MIN
5000760-12.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	KAUE JOAO DE CAMARGO MARQUES	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H00MIN
5000716-90.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	FERNANDA PAULINO DE LIMA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H00MIN
5000711-68.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LUIZ CARLOS PROENÇA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H20MIN
5000705-61.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H20MIN

5000340-41.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SONIA MARIA DOS SANTOS S/S LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H20MIN
5000332-64.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	OMEGA-X SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H20MIN
5000323-05.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RAY MED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H20MIN
5000322-20.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	SERVIÇOS DE IMAGEM DIAGN. LTDA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H20MIN
5000312-73.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	EDUARDO BAIANO COSTA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H40MIN
5000610-31.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ELIZABETH APARECIDA LEITE	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H40MIN
5000655-35.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	DANILO CESAR	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H40MIN
5000248-63.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H40MIN
5000228-72.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	RACHEL MACOPI GROLLA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H40MIN
5000225-20.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	BRUNO JOSE GOMES DE MELLO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 14H40MIN

5000213-06.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ANDREIA PRATA GOMES ARBOL	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H00MIN
5000285-90.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ALINE TEREZA DE OLIVEIRA ANDREOS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	30/10/2018 – 10 HORAS
5000643-21.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	KESIO SILVA DE FREITAS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H00MIN
5000507-24.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	NEI ROSARIO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H00MIN
5000427-60.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JULIANA DROZINO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H00MIN
5000790-47.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	GEANE GUERRA RIBEIRO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H00MIN
5000891-84.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MONICA RIGO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H00MIN
5000536-74.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	GISELLE XAVIER RIBEIRO PAZ	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H20MIN
5002290-51.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MARISA APARECIDA LARA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H20MIN

5000394-70.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	LENADRO FERREIRA DE PAULA AMARAL	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H20MIN
5001852-25.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	ALEX ANTONIO COSTA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H20MIN
5000769-71.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CRISTINA APARECIDA DE BRITO SILVA	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H20MIN
5000767-04.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JOAO FRANCISCO MACIEL	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H40MIN
5000899-61.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CARLOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H40MIN
5000848-50.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	JANE DE CASSIA SORIO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H40MIN
5000535-89.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	BRUNO MARQUES CMARGO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 15H40MIN
5000532-37.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	NELI DE SOUZA CARRIEL	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 16H00MIN
5000531-52.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	CARLA CRISTIANE ZANUNI DE CARVALHO	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 16H00MIN

5000530-67.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	MATEUS FRANCO AZNAR	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 16H00MIN
5000649-28.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª. REGIAO-SP	IRIANE LAGO ANDRADE	KELLEN CRISTINA LIMA ZANIN-SP190040	SEM ADVOGADO	31/10/2018 – 16H00MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martínez Sacristan**, Supervisor, em 08/10/2018, às 13:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 21, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

para: **RESOLVE** retificar, a Portaria 20, de 02 de outubro de 2018 que alterou o período de férias da servidora Andressa Niero de Oliveira - RF 6190

Onde se lê: "... para constar: 22/10 a 31/10/2018 e 21/01/2019 a 30/01/2019."

Leia-se "... para constar: 22/10 a 31/10/2018 e 21/01/2019 a 28/01/2019."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, Juiz Federal, em 05/10/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

**RESOLVE** retificar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO, RF 4343, anteriormente designado para: 15/10 a 01/11/2018 para constar: 15/10 a 26/10/2018 e 06/03 a 11/03/2019.

**CONSIDERANDO** que a servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO, RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimento Diversos, estará em férias no período de 15/10 a 26/10/2018 e no período de 06/03 a 11/03/2019,

**RESOLVE** designar a servidora MICHELLE PARRA VIUDES, RF 6877 para substituí-la nos referidos períodos, em retificação à designação da Portaria 16, de 24 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, Juiz Federal, em 05/10/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA, RF 2818**, de **07/01/2019 a 10/01/2019** (1.º período) e de **10/07/2019 a 25/07/2019** (2.º período) para de **10/07/2019 a 19/07/2019** (1.º período) e de **04/11/2019 a 13/11/2019** (2.º período).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 05/10/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 26, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 )** - ao Município de Votuporanga-SP, em 29/08/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória 0001338-72.2018.4.03.6106, expedida pela Secretaria da Vara Federal de São Mateus-ES, para citação de **MAKALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com endereço à Avenida José Marão Filho, 5224, sala 1, Jardim Botura, Votuporanga-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 )** - ao Município de Cardoso-SP, em 14/09/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5002824-07.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 )** - ao Município de Paulo de Faria-SP, em 05/09/2018 e 14/09/2018, a fim de cumprir o Mandado de Penhora e Avaliação 0601.2018.000300 expedido nos autos do processo n.º 0001755-59.2018.4.03.6106 pela Secretaria da 1.ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para penhora e avaliação do imóvel rural denominado **FAZENDA FIGUEIRA**, no município de Paulo de Faria-SP, pertencente em parte ao co-executado **AIMAR MATARAZZO RIBEIRO**;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 )** - ao Município de Votuporanga-SP, em 25/09/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5002770-41.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Votuporanga-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 )** - ao Município de Riolândia-SP, em 02/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5003423-43.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 05/10/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de outubro de 2018.

**DIA OFICIAL**

1. **DONIZETE ALESSANDRO LUIZ**
2. **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ**
3. **LUÍS CARLOS SPERANDIO**
4. **WILSON LUIZ ANTONIO**
5. **LUÍS CARLOS SPERANDIO**
6. **DARCY ANTONIO FLORIM**
7. **DARCY ANTONIO FLORIM**
8. **ANA MARIA MARIANO CASTILHO**

9. MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
10. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
11. DARCY ANTONIO FLORIM
12. DARCY ANTONIO FLORIM
13. DARCY ANTONIO FLORIM
14. DARCY ANTONIO FLORIM
15. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
16. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
17. OLAVO NOBORU OHATA
18. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
19. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
20. DARCY ANTONIO FLORIM
21. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
22. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
23. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
24. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
25. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
26. LUÍS CARLOS SPERANDIO
27. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
28. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
29. WILSON LUIZ ANTONIO
30. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
31. ANA MARIA MARIANO CASTILHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 05/10/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 42, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DR. ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

1. **AUTORIZAR** a **compensação** do dia 11 de outubro de 2018 com horas trabalhadas durante o plantão judiciário nas datas de 08 e 09/12/2017, na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, conforme Portaria nº 38, de 21/11/2017 (DOC. SEI 3256802), desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, pelo servidor Ricardo Ferreira Peixoto, RF 5526, Supervisor de Feitos Ordinários da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

2. **INDICAR** a servidora MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO no dia indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Giordani, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 39, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período das férias da servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), anteriormente marcado de 02/10 a 11/10/2018, da seguinte forma:

- 2º período: 22/10 a 31/10/2018 (10 dias),

**RESOLVE:**

Designar a servidora Denise Rodrigues Rigo, RF 5432, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE SOROCABA****EDITAL Nº 8/2018 - SORO-01V**

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.,

**FAZ SABER**, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a lista dos Jurados que deverão servir durante o próximo ano de 2019 na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, podendo a referida lista ser alterada, de ofício ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, ao Juiz Presidente até a data de sua publicação definitiva. Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pelas Leis ns. 11.689/2008 e 12.403/2011.

NRO.	JURADO(A):	PROFISSÃO
1	ADRIANO RODRIGO KUKA	METALÚRGICO (A)
2	AFRANIO DO VALLE	MÉDICO (A)
3	AGNALDO MANOEL DA SILVA	COMERCIÁRIO (A)
4	AILTON PEREIRA	COMERCIÁRIO (A)
5	ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO (A)
6	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	PSICÓLOGO (A)
7	ALESSANDRO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
8	ALESSANDRO SILVA DE ALMEIDA	METALÚRGICO (A)
9	ALEX DE JESUS BATISTA	METALÚRGICO (A)
10	ALEX VERGANI PEREIRA	METALÚRGICO (A)
11	ALEXANDRE ALVES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
12	ALICIA DANIELLE DE ALMEIDA QUEIROZ CAPALBO	METALÚRGICO (A)
13	ALINE BARBOSA CASTANHO	MÉDICO (A)
14	ALINE VEIGA ROSA	PSICÓLOGO (A)

15	ALISSON FERNANDO VIEIRA DE CAMPOS	ESTUDANTE
16	ALTAIR FERREIRA DA SILVA	METALÚRGICO (A)
17	ALVARO CABRAL ARAUJO	MÉDICO (A)
18	ALVARO DE ALMEIDA ARRUDA JUNIOR	MÉDICO (A)
19	ALVARO TETSUO EGASHIRA JUNIOR	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
20	AMANDA GONÇALVES DO PRADO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
21	ANA CLAUDIA PEREIRA LOPES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
22	ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
23	ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA	MÉDICO (A)
24	ANA KARINA GUEDES DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A)
25	ANA MARIA SOUZA PIVETTA	PSICÓLOGO (A)
26	ANA PAULA DOS SANTOS	METALÚRGICO (A)
27	ANA PAULINA VIEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
28	ANDERSON AUGUSTO VIEIRA	METALÚRGICO (A)
29	ANDRE BERNARDO	MÉDICO (A)
30	ANDRÉ RODRIGUES MITSUOKA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
31	ANIZ ANTONIO BONEDER	MÉDICO (A)
32	ANTONIA MÔNICA CAVALCANTE BOLINA	ESTUDANTE
33	ANTONIO AUGUSTO DIAS DE MOURA	METALÚRGICO (A)
34	ANTONIO CARLOS CAMARGO JUNIOR	MÉDICO (A)
35	ANTONIO CARLOS SOARES DE MORAES FILHO	MÉDICO (A)
36	ANTONIO DE JESUS CAMARGO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
37	ANTONIO JOAO NETO	MÉDICO (A)
38	ANTONIO JULIAO BEZERRA DAMASIO FILHO	MÉDICO (A)
39	ANTONIO MARIA RIBEIRO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
40	ANTONIO TODESCO FERRAZ	MÉDICO (A)

41	ARACI PEREIRA LEITE SODRÉ	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
42	ARIANE MENSATO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)
43	ARTUR HENRIQUE HOFFART	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
44	ARTUR MARTINS CABRAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
45	AYRTON HIDEO INOUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
46	BEATRIZ APARECIDA DA R PEREIRA	ARQUITETO(A)
47	BEATRIZ RIBEIRO DE RENZIS	ARQUITETO(A)
48	BELCHIOR VALÉRIO SANTANA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
49	BENEDITA MARIA DE F DA S P MIRAMONTES	MÉDICO (A)
50	BIANCA OLIVEIRA FERNANDEZ	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
51	BRUNA GREZZIELI DE C TREVISANI	PSICÓLOGO (A)
52	BRUNA MOREIRA LIMA	PSICÓLOGO (A)
53	BRUNA PERELLO DE SOUZA	ARQUITETO(A)
54	BRUNA STIPP DE FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
55	BRUNO CAETANO BISTAFA	MÉDICO (A)
56	CAIO EDUARDO PEREIRA BRISOLA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
57	CAIO HUGO JUBRAN MOURA	MÉDICO (A)
58	CAMILA MACEDO TEIXEIRA	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
59	CAMILA TORRIJO GROPPA	COMERCIÁRIO (A)
60	CANDELARIA APARECIDA MODESTO	COMERCIÁRIO (A)
61	CARINA DE JESUS QUEIRANTES	COMERCIÁRIO (A)
62	CARLOS ALBERTO BARROS GRETZITZ	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
63	CARLOS GUSTAVO DE SA PEREIRA CROCE	MÉDICO (A)
64	CARLOS JULIANO PACHECO FLUMIGNAN	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
65	CAROLINA PASCALE CAMPOS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO

66	CASSIANO TAMURA VIEIRA GOMES	MÉDICO (A)
67	CELSO AMAMURA	MÉDICO (A)
68	CÉSAR AUGUSTO SCHMIDT OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
69	CHARLES DAVID DE MORAES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
70	CHRISTIAN LUIS ZACCHARIAS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
71	CINTHIA WATERMANN	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
72	CLARA BUENO GURGEL MIRANDA	ARQUITETO(A)
73	CLÁUDIA HELENA GUEDES MACIEL	ESTUDANTE
74	CLAUDIA PEGORETTI DA SILVA ALMEIDA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
75	CLAUDINETE SIMPLICIO DE GOES	MÉDICO (A)
76	CLAUDIO BARSANTI WEY	MÉDICO (A)
77	CLÉCIA ISAQUIEL FERREIRA BRANCO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
78	CLOVIS HOLTZ	MÉDICO (A)
79	CRISLAINE REGINE DA SILVA	ESTUDANTE
80	CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
81	CRISTINA OLIVEIRA DE GODOY TOSS	COMERCIÁRIO (A)
82	DAMARES TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
83	DANIEL GUILHERME DE LENA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
84	DANIEL HENRIQUE NASCIMENTO	MÉDICO (A)
85	DANIEL LA CORTE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
86	DANIELA AMARAL SILVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
87	DANIELA DE MORAES CHAGAS	METALÚRGICO (A)
88	DANIELE LAIS FRANCISCHINELLI LISBOA AFONSO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
89	DANILO DE MOURA CHENCHI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
90	DARLI PAES DE ALMEIDA	ESTUDANTE

91	DAVI DUARTE	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
92	DAVID KALOGLIAN FILHO	MÉDICO (A)
93	DEBORAH LOURENÇO FERRAZ	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
94	DENISE AUGUSTA QUEIROZ LIMA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
95	DIEGO COCORULLO FABRI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
96	DINO JOSE PERUGINI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
97	DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
98	DJENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
99	DOUGLAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
100	EBER DE CASTRO ALVES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
101	ED CARLOS DE OLIVEIRA	METALÚRGICO (A)
102	EDER APARECIDO CASSIOLA	METALÚRGICO (A)
103	EDUARDO AMARAL CARVALHO DE SOUSA	MÉDICO (A)
104	EDUARDO CARNEIRO AMADEI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
105	EDUARDO CESAR FISCHER	MÉDICO (A)
106	EDUARDO HARUO SUGIAMA	MÉDICO (A)
107	ELIANE RUAS PIRES	ARQUITETO(A)
108	ELIAS ANTONIO JOSE	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
109	ELIDANI PEREZ CAMARGO	ARQUITETO(A)
110	ELIEL SOARES LEITE	METALÚRGICO (A)
111	ELLEN CRISTINE SOARES PEREIRA	MÉDICO (A)
112	EMERSON RIBEIRO DA SILVA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
113	ERCILEY PAROLIM FILHO	MÉDICO (A)
114	ERNESTO CARLOS HIRAKAWA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL

115	ESTER ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
116	FABIANA ALVES SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
117	FÁBIO BORGES MARQUES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
118	FABIO LOPES DOS SANTOS	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
119	FABIO LOURENCO MORAES	MÉDICO (A)
120	FÁBIO RAMOS NOGUEIRA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
121	FABIO RICARDO DA MOTA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
122	FABRICIO ALVES DOS SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
123	FABRICIO FERREIRA MARCIANO	ESTUDANTE
124	FELIPE ALBUQUERQUE CORDEIRO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
125	FELIPE BELCHIOR	ARQUITETO(A)
126	FERNANDA ELINE D A MASCARENHAS	ARQUITETO(A)
127	FERNANDA IDRA MOREIRA	ARQUITETO(A)
128	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
129	FERNANDO GUIMARAES RUSSO RAMOS	MÉDICO (A)
130	FERNANDO MATIELO	MÉDICO (A)
131	FERNANDO MAURICIO CORRÊA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
132	FERNANDO MOLINARI FASIABEN	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
133	FILIPE CORDEIRO RODRIGUES BRITO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
134	FLÁVIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
135	FRANCIELLE MAYNARA DE OLIVEIRA MILANI	COMERCIÁRIO (A)
136	FRANCINE SALLES DE CAMARGO	ARQUITETO(A)
137	FRANCINETE SOARES PAULINO	COMERCIÁRIO (A)
138	FREDERICO SCALET	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
139	GABRIEL AUGUSTO BERTOLAI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO

140	GABRIEL STANKEVIX SOARES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
141	GERALDO DONIZETI RIBEIRO	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
142	GESLAINE NUNES P DE MELLO	ARQUITETO(A)
143	GICELIA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
144	GIOVANA CAMARGO BRITO	ARQUITETO(A)
145	GISELE DE MORAES CHAGAS MORENO	METALÚRGICO (A)
146	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
147	GLAUCIA CRISTINA ALMEIDA	PSICÓLOGO (A)
148	GLEISON BERANGER VIEIRA	ESTUDANTE
149	GLEITON VILLELA JUNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
150	GRACIELA RODRIGUES MARTINS	METALÚRGICO (A)
151	GUILHERME CAMARGO GRANGEIRO	METALÚRGICO (A)
152	GUILHERME YABIKU SOTO	ESTUDANTE
153	GUIOMAR HONORATO SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
154	GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
155	GUSTAVO FIGNER MOUSSALEM	MÉDICO (A)
156	GUSTAVO GROHMANN GARBER	MÉDICO (A)
157	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
158	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS	MÉDICO (A)
159	HAYMEE CRISTINE B CAMILLO	PSICÓLOGO (A)
160	HELENA CABRAL POTAROLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
161	HELENA MIEKO YAMAMOTO TAMURA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
162	HÉLIO CARLOS DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
163	HENRI FABIANO FRANCO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
164	HENRIQUE TERUO EIHARA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
165	HERMES DA FONSECA FILHO	MÉDICO (A)

166	HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO	MÉDICO (A)
167	HUGO LEONARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
168	HUMBERTO LAGE GONÇALVES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
169	IGOR RACCA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
170	INEZ NEVES DE SALES	PSICÓLOGO (A)
171	INGRID SANT ANA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
172	ISABELA ANNUNZIATA RAMOS MASARO	MÉDICO (A)
173	IVANI RODRIGUES LEITE VIEIRA	MÉDICO (A)
174	IVO AUGUSTO GAGLIARDI	MÉDICO (A)
175	IZILDINHA APARECIDA H OLMEDA	PSICÓLOGO (A)
176	JACIENE DOS SANTOS ALMEIDA	COMERCIÁRIO (A)
177	JAMILA DUTRA DIAS	COMERCIÁRIO (A)
178	JAMILIANE REIS DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
179	JEANE MARIE PETER	MÉDICO (A)
180	JEANI GABRIELA DAVID MUZEL	PSICÓLOGO (A)
181	JOAQUIM DE BARROS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
182	JOEL AUGUSTO RUFINO	MÉDICO (A)
183	JOSE CARLOS FERNANDES DE LIMA	PSICÓLOGO (A)
184	JOSÉ CARLOS GUIMARAES	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
185	JOSE CIRO DE PAULA BARREIRA	MÉDICO (A)
186	JOSE OTAVIO ALQUEZAR GOZZANO	MÉDICO (A)
187	JOSÉ PEDRO MAGNANI SUZUKI	ESTUDANTE
188	JOSE ROBERTO PRETEL PEREIRA JOB	MÉDICO (A)
189	JOSUE BRISOLA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
190	JOYCE DE OLIVEIRA CAMPOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
191	JUCELÉIA APAPRECIDA LAZARINI DA SILVA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
192	JULIANA CHAVES ABREU FERNANDES	MÉDICO (A)

193	JULIANE CRISTINA FERREIRA	PSICÓLOGO (A)
194	JULIANO PIUNTI TELES	MÉDICO (A)
195	JULIO CESAR NOHARA CARNEIRO DA FONTOURA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
196	JUSSIARA DE JESUS SILVA	COMERCIÁRIO (A)
197	JUSSIMARA SILVEIRA	COMERCIÁRIO (A)
198	JUVENAL DONIZETI DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
199	KAMILA VALERIA DE MELO	COMERCIÁRIO (A)
200	KAREN CRISTINA ALEGRE	MÉDICO (A)
201	KARL GUINTHER KESTEL	MÉDICO (A)
202	KELLY BEATRIZ BUCHLER BERSI	PSICÓLOGO (A)
203	KETILYN HONORIO RAMOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
204	KEYLA FERREIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
205	LARISSA CARVALHO RIBAS	ARQUITETO(A)
206	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
207	LARISSA EVANGELISTA R DA SILVA	PSICÓLOGO (A)
208	LAURA MARIA BARBEITO MATTOS	MÉDICO (A)
209	LAURA YAMASAKA TORIUMI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
210	LAUREN MESSIAS SILVA	PSICÓLOGO (A)
211	LEANDRO SERGIO DE GRANDI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
212	LEILA DE ANDRADE BORGES	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
213	LEILA FATIMA DE LUCAS	MÉDICO (A)
214	LEILA RUBINATO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
215	LENITA NUNES DE ARAUJO MACHADO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
216	LEONARDO CAMPOS ANTUNES MOREIRA	PROFESSOR(A)
217	LEONIDAS PAIVA MORENO	MÉDICO (A)
218	LETÍCIA MENEGHIN DA COSTA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO

219	LETICIA SILVEIRA CAMARGO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
220	LIVIA DARIO CUNHA RODRIGUES	PSICÓLOGO (A)
221	LIVIANE MICHELLE CRUZ MAZURCHI	COMERCIÁRIO (A)
222	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO (A)
223	LOURDES FRANCISCA DA SILVA MACHADO	COMERCIÁRIO (A)
224	LUCAS MATEUS PEDROSO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
225	LUCAS ROBERTO QUINTEIRO SILVA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
226	LUCAS VITOR DIAS	ARQUITETO(A)
227	LUCIANE APARECIDA GODINHO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
228	LUCILENE FERNANDES SABIONI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
229	LUCY MARY PADILHA DOMINGOS	PROFESSOR(A)
230	LUIS CARLOS MENDES DE BRITO	MÉDICO (A)
231	LUIS EDUARDO BOLOGNESI	MÉDICO (A)
232	LUIS HENRIQUE DE MEDEIRO LOPES	ESTUDANTE
233	LUIZ GUILHERME LEGASPE MOUCACHEN	MÉDICO (A)
234	LUIZ GUSTAVO ROLIM DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
235	MARCELO COSTA	METALÚRGICO (A)
236	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA HIDAKA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
237	MARCIO MARCOS NOGUEIRA	MÉDICO (A)
238	MARCIONILIO SILVA DE FARIA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
239	MARCOS NUNES	METALÚRGICO (A)
240	MARCUS CEZAR DIAS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
241	MARIA ANA GRIBEL MIRANDA	MÉDICO (A)
242	MARIA DE FATIMA PAULA SANTOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
243	MARIA DE LOURDES VILLAS BOAS	MÉDICO (A)
244	MARIA DO PATROCINIO SANTOS MAIA LOPES	MÉDICO (A)

245	MARIA GABRIELA TOMIKURA DE MENEZES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
246	MARIA GORETTI DE ARAUJO MARQUES	MÉDICO (A)
247	MARIA HELENA PEREIRA BANNWART	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
248	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	ESTUDANTE
249	MARIA LUIZA RIVIELLO GOUVEA COLETO	MÉDICO (A)
250	MARINA ITAPEMA DE CASTRO MONTEIRO	MÉDICO (A)
251	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA TAKAU	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
252	MARINA PEREIRA MARTINS	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
253	MARIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	PSICÓLOGO (A)
254	MAURICIO BARCELLI	COMERCIÁRIO (A)
255	MAURO DONIZETI SILVEIRA FRANCO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
256	MAURO SARTORELI	ENGENHEIRO AGRONOMO
257	MAXWELL GAMA	METALÚRGICO (A)
258	MAYARA DE CAMARGO SOARES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
259	MELISSA BASTOS DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
260	MICHEL ABIB CUTAIT	MÉDICO (A)
261	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	MÉDICO (A)
262	MICHELE RIBEIRO LEAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
263	MILEIDE ZAGUETTE	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
264	MILENA CRISTINA SEVERI	MÉDICO (A)
265	MILENE MAIA DE CASTRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
266	MILTON BASTOS JUNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
267	MILTON TADEU POIANI	MÉDICO (A)
268	MIRIAM MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
269	MÍRIAM SIRLEI SCHUAB	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL

270	MONIQUE VALENTE MACEDO DE VARGAS	MÉDICO (A)
271	MURILO MORON MARQUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
272	NADIA TERRA GONCALVES	PSICÓLOGO (A)
273	NATÃ LEME DE CAMARGO	ESTUDANTE
274	NATALI ALVES DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
275	NATHALIA LOIOLA LOUREIRO DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
276	NELSON MARININ JUNIOR	PROFESSOR(A)
277	NEY MAGALHAES	MÉDICO (A)
278	NICOLAS ANTONIO BRAGUTTE DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	OLDEMIR DE BARROS	MÉDICO (A)
280	ORLANDO SANTA VICCA JUNIOR	MÉDICO (A)
281	PABLO VIEIRA GONÇALVES	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
282	PALOMA KARINE RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
283	PATRICIA GOMIDE RAMOS	MÉDICO (A)
284	PATRÍCIA VELASCO	PROFESSOR(A)
285	PAULA REGINA DE CARVALHO DOS SANTOS	COMERCIÁRIO (A)
286	PAULO AYRES RIBAS NETTO	MÉDICO (A)
287	PAULO HENRIQUE MARTINS BRANCO	MÉDICO (A)
288	PEDRO HENRIQUE PIZZO	MÉDICO (A)
289	PEDRO HENRIQUE VIDAL DA COSTA	ESTUDANTE
290	POLLYANNA KARLLA MENDES BATALHA	MÉDICO (A)
291	PRISCILA ANDRESSA VASCONCELOS	COMERCIÁRIO (A) (A)
292	RAFAEL BERTOLAZZI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
293	RAFAEL CÂMARA PEREIRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
294	RAFAEL DE ALMEIDA SOBIESKI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
295	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO BELTRAMI	MÉDICO (A)
296	RAFAEL FERRAZ ZANETTI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO

297	REGINA CELIA AMERICO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
298	REGIS FARIA COLARES	MÉDICO (A)
299	REINALDO NISHIMURA	MÉDICO (A)
300	RENATA OLIVEIRA MACRUZ	MÉDICO (A)
301	RENATA PORTIOLI	PSICÓLOGO (A)
302	RENATO CASSANI	MÉDICO (A)
303	RENATO HIDALGO	MÉDICO (A)
304	RICARDO AUGUSTO COLAGRANDE MARQUES DE CAMPOS	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
305	RICARDO BRANDAO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
306	RICARDO DE FREITAS RODRIGUES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
307	RICHARD CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
308	RICHARD DIAS VIEIRA	ARQUITETO(A)
309	RITA CÁSSIA DI PIETRO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
310	ROBERTO PRESTES NEDER	MÉDICO (A)
311	ROBSON DOUGLAS PONTAROLLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
312	RODRIGO ARCARI DE ARAUJO	MÉDICO (A)
313	RODRIGO JOSE CARLOS PEREIRA	PSICÓLOGO (A)
314	RODRIGO SILVA ARAUJO	MÉDICO (A)
315	ROSA SANTANA ARAGÃO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
316	ROSELI ALVES FERNANDES	METALÚRGICO (A)
317	ROSELI MARIA BARBIERI	MÉDICO (A)
318	ROSÉLI MARIA CRISTOVON	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
319	ROSSINI GOMES PEREIRA	COMERCIÁRIO (A)
320	RUBENS ANTONIO TOTH	COMERCIÁRIO (A)
321	RUBENS FRANCHINI NETTO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
322	SALOMAO JOSE DE ARAUJO	COMERCIÁRIO (A)

323	SAMUEL LINDHOLM COSTA	COMERCIÁRIO (A)
324	SERGIO ACEITUNO JÚNIOR	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
325	SÉRGIO FAURO JÚNIOR	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
326	SIDNEY ADLER	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
327	SILAS PEDROSO DE ALCANTARA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
328	SILVANA LUCARELLI	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
329	SILVIA BASSO PIMENTEL	ESTUDANTE
330	SOLANGE DE CAMPOS RIBEIRO SCHMIDT	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
331	SORAYA AYRES PEDROSO	MÉDICO (A)
332	SUELY CLARICE DE CAMPOS MACIEL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
333	TABATA MOYA RUIZ ABREU	MÉDICO (A)
334	TAÍS NAZARÉ CABRAL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
335	TARUHIM MIRANDA CARDOSO QUADROS	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL
336	THAIS HELENA BANNWART DE ARAÚJO	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO MUNICIPAL
337	THALES GONÇALVES CHAGAS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
338	THATIANE SILVA GUERRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
339	THIAGO LUIZ DE DORCAS FRAGA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
340	THIAGO VINÍCIUS MATTUCCI	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
341	THOMAZ CAPRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
342	THYRSO MENEZES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO (A)
343	TIAGO ROSA	COMERCIÁRIO (A)
344	TIANSORLEI TRENNEPOHL	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
345	ULISSES CAIXETA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO ESTADUAL
346	ULISSES DONIZETI VACCARI FILHO	METALÚRGICO (A)

347	VAGNER CUBA DE MIRANDA	CORRETOR (A) DE IMÓVEIS
348	VALTER YASUSHI HONJI	MÉDICO (A)
349	VICTOR DUTRA VIEIRA FILHO	MÉDICO (A)
350	VINÍCIUS ALBIERO BRITO VIANA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
351	VINICIUS ROMAO ANTUNES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
352	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
353	WESLEY REIS DAS NEVES DA SILVA	COMERCIÁRIO (A)
354	WILLIAM AMARO MARQUES	COMERCIÁRIO (A)
355	WILLIAM DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO (A)
356	WILLIAM LUIS DE OLIVEIRA	MÉDICO (A)
357	WILLIAM SILVA DO AMARAL	COMERCIÁRIO (A) (A)
358	WILSON ROBSON BRUNI	COMERCIÁRIO (A) (A)
359	WILTON REIS DA CRUZ	COMERCIÁRIO (A) (A)
360	YOSHIE TOMAZINI MOTOSHIMA	ENGENHEIRO (A) FLORESTAL

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado  
([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IV – os Prefeitos Municipais; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

VIII – os militares em serviço ativo; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. ([Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. ([Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008](#))

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por uma primeira vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 08/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA Nº 73, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 11/10 às 9h de 12/10/2018	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos
Das 09h de 12/10 às 9h de 15/10/2018	JEF	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 08/10 às 9h de 11/10/2018	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

#### PORTARIA Nº 74, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, atendendo a pedido da interessada, o gozo de férias da servidora do Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, conforme segue:

ADRINA DO VAL COURI - RF 7.268

Período anterior:

10/12 a 19/12 de 2018

**Período alterado para:**

**19 a 28/11/2018**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **2ª VARA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 28, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretor de Secretaria (CJ 3), compensará os dias 08, 09, 10 e 11.10.2018 com horas trabalhadas em plantão judiciário,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores:

1. JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ, RF 6071, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função nos dias 08 e 09.10.2018, e
2. GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função nos dias 10 e 11.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO VICENTE**

#### **CERTIDÃO**

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, e do artigo 203, §4º, do Novo Código de Processo Civil, certifico e dou fê que foi designada audiência de conciliação nos processos abaixo relacionados, dia 05 de novembro de 2018, conforme respectivos horários. Certifico, ainda, que as audiências serão realizadas na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária de São Vicente. Certifico, por fim, que as intimações serão efetivadas por meio do Diário Eletrônico.

**HORÁRIO: 15H:00**

PROC. 0004464-78.2014.403.6104 - REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO

AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO SP166349 - GIZA HELENA COELHO

REU: ESTELA BRAGA DE SOUZA, CPF 296.929.988-78

ADVOGADO SP242088 PAULA CRISTINA FOMINGUES BERTOLOZZI E SP214262 CARLA ROSSI ARAUJO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rubem De Alencar Moreira Junior, Técnico Judiciário**, em 05/10/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 15, DE 05 DE outubro DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 1 a 10/10/2018;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 05/10/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM.** Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

#### 12 DE OUTUBRO DE 2018

Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286

Cristina Ferreira Bento Rosa, RF 4834

#### 13 DE OUTUBRO DE 2018

Nida Lascani Dardaque. RF 3052

Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, RF 4942

#### 14 DE OUTUBRO DE 2018

Eloisa Oliveira Grigoletti. RF 7445

Nida Lascani Dardaque. RF 3052

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 15 de setembro de 2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018, bem como as Portarias nº 26, de 20 de junho de 2018 e nº 41, de 31 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6640**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, gozará férias no **período de 15 a 19/10/2018 (5 dias)**.

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA, Analista Judiciária, RF 7161**, Oficiala de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no **período de 05 a 14/11/2018 (10 dias)**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA, Analista Judiciária, RF 7341**, para substituir o servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640** no referido período (**15/10/2018 a 19/10/2018**).

**DESIGNAR** o servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, Analista Judiciário, RF 7747**, para substituir a servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA, RF 7161** no referido período (**05/11/2018 a 14/11/2018**).

Encaminhe-se para a SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais/NUAF e SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, M. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído nos incisos V e VII, do art. 62, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar as perícias médicas realizadas no âmbito deste Juizado a fim de assegurar o completo e adequado esclarecimento da situação dos interessados, oferecendo melhores subsídios aos julgadores;

**CONSIDERANDO** a conveniência de esclarecer os atuais e futuros peritos médicos do quadro deste Juizado sobre os deveres e poderes a eles atribuídos, bem como as finalidades e requisitos das perícias médicas;

**CONSIDERANDO** os quesitos unificados adotados pelos Juizados Especiais Federais de São Paulo e pela Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio da Portaria Conjunta nº 2145574/2016 – SP-JEF-PRES, a serem observados nas ações de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente; o ofício AGU/PGF/PFE-INSS nº 124/2012, da Procuradoria Federal Especializada do INSS, o qual requer o depósito em Secretaria, entre outros, dos quesitos do INSS a serem observados nas ações que versem sobre o benefício assistencial ao deficiente físico; bem como, por fim, a Recomendação Conjunta nº 1/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a adoção dos quesitos unificados trazidos em seu anexo, sem prejuízo da indicação de quesitos pelas partes e pelo juiz da causa;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1334-CH/AGU/PU/MS, o qual requer o depósito em Secretaria dos quesitos da Procuradoria da União, para serem observados nas ações judiciais que envolvem questão de assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3.170/10/Cajuc/Dacre/PGM, da Procuradoria Geral do Município de Campo Grande, o qual requer o depósito em Secretaria dos quesitos padronizados referentes às ações relacionadas à assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 84/2011/MPF/PR/MS/GAV/DVAOC, da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, o qual requer sejam divulgados os quesitos relativos a laudos periciais e relatórios sociais nos processos em que caiba a atuação daquele órgão ministerial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar rol único de quesitos do Juízo e do INSS a serem respondidos pelos peritos judiciais (Anexo I); fixar rol único de quesitos do Juízo e da Procuradoria da União, relacionados à assistência à saúde (Anexo II) e homologar os pedidos de depósito dos quesitos apresentados pela Procuradoria Geral do Município de Campo Grande relativos à assistência à saúde (Anexo III) e pela Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (Anexo IV) relativos aos processos em que caiba a atuação do órgão ministerial.

Art. 2º A perícia consiste em entrevista com o periciado, exame clínico, prescrição de outros exames eventualmente necessários (laboratoriais, radiológicos, etc.), avaliação dos resultados dos exames e elaboração do laudo, podendo exigir mais de uma consulta.

§ 1º. Se necessário, o perito deve praticar outros atos médicos indispensáveis para esclarecer os fatos objeto da perícia, visando apurar, especialmente, incapacidade para o trabalho.

§ 2º. O perito pode solicitar documentos diretamente das partes ou de órgãos públicos, bem como instruir o laudo com desenhos, fotografias ou quaisquer outras peças de informação.

§ 3º. O perito terá conhecimento de sua agenda por meio de consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo responsável pela observância de eventuais alterações de data.

§ 4º. Se necessário, o perito poderá solicitar perícia de médico especialista, no que concerne às respostas de quesitos específicos de cada patologia.

Ar. 3º. O perito médico deve esclarecer, se necessário pessoalmente, sobre as providências que dependam do periciado para realização da perícia, especialmente os exames médicos que ele deve fazer.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de realização da perícia, seja por ausência na data designada, seja por não ter o periciado tomado as providências a seu cargo, o perito deve comunicar esse fato ao Juízo imediatamente, relacionando detalhadamente, se for o caso, todos os exames solicitados e não providenciados.

Art. 4º. O perito médico deve apresentar o laudo pericial dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a realização da perícia, salvo determinação em contrário, prestando todos os esclarecimentos adicionais necessários, também no prazo assinalado para esse fim.

Art. 5º. O laudo pericial deve conter, no mínimo, as seguintes partes:

I – Identificação;

II – Idade;

III – Profissão atual ou última ocupação;

IV – Individualização do objeto de investigação da perícia;

V – História médica;

VI – Relação de exames e documentos médicos (inclusive laudos do INSS juntados aos autos);

VII – Conclusões;

X - Quesitação

§ 1º A identificação do paciente deve conter os dados de interesse médico suficientes para identificar o periciado, **incluindo os dados antropométricos e os demais reveladores das características que influenciam a avaliação da incapacidade para o trabalho ou para as atividades da vida comum, como profissão, formação, sexo e idade.**

§ 2º A individualização do objeto da perícia se dá a partir do acesso aos autos pelo perito, mediante análise do pedido inicial e seus fundamentos, da contestação do(s) réu(s), e das demais manifestações e documentos processuais, a fim de se identificar a(s) questão(s) médicas controvertidas entre as partes.

§ 3º A relação dos exames e documentos médicos deve abranger os elementos considerados úteis pelo perito para elucidação do caso. Deve indicar todos os exames realizados pelo perito, a documentação médica apresentada pelo periciado nos autos e no momento da perícia, bem como os laudos periciais eventualmente produzidos pelo INSS ou outro ente público juntados no processo.

§ 4º A história médica do paciente deve conter, a partir dos dados obtidos na entrevista, na documentação médica contida nos autos e nos exames considerados na perícia, todos os eventos relacionados à saúde do periciado relevantes para os fins da perícia, como os tratamentos clínicos, cirúrgicos ou de qualquer outra espécie aos quais ele tenha se submetido, conseqüências e seqüelas resultantes e as queixas apresentadas por ele, estas devidamente avaliadas quanto a sua procedência.

§ 5º As conclusões devem resumir o posicionamento do perito acerca do caso e das questões médicas controvertidas do processo, indicando quais são as moléstias de que padece o periciado, com os respectivos códigos "CID", as informações relevantes para solução da questão médica controvertida, bem como a necessidade de perícia adicional com outro especialista, se for o caso, descabendo qualquer consideração sobre o cabimento de concessão do benefício pleiteado pelo periciado.

§ 6º. A quesitação deve conter a transcrição dos quesitos formulados pelo Juízo, conforme Anexos, e os apresentados pelo autor e pelo réu, se houver, seguidos das respectivas respostas.

§ 7º A critério do perito, o laudo poderá conter outras informações julgadas relevantes, como antecedentes pessoais, avaliação clínica e discussão.

Art. 6º. O perito médico deve acatamento às normas do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) relativas às obrigações do perito judicial aplicáveis ao rito dos Juizados Especiais (art. 156 e seguintes), **sem prejuízo das normas do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) aplicáveis às perícias (especialmente Capítulo XI, "Auditoria e Perícia Médica", arts. 92 e seguintes), e das normas relativas a perícias médicas estabelecidas na Resolução CFM nº 2.056/2013 (especialmente Capítulo XII).**

Art. 7º. Os honorários do perito se referem ao conjunto dos trabalhos relativos à perícia médica e são fixados com base na tabela do Conselho da Justiça Federal.

Art. 8º A aceitação do encargo de perito judicial dispensa a prestação de compromisso (art. 466 do Código de Processo Civil) e implica em sujeição a todas as normas desta portaria.

Art. 9º. Nos processos em que tenha elaborado laudo, permanecerá responsabilizado para eventuais pedidos de esclarecimento.

Art. 10. É defeso ao perito, devidamente designado nos autos de ação proposta no Juizado, renunciar ao compromisso em prazo inferior a 30 (trinta) dias da realização da perícia, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados. Nesse caso, o perito deve formular pedido, por escrito, ao Juiz Federal Presidente para apreciação.

Parágrafo único. Eventuais pedidos de afastamento, independentemente do motivo, deverão ser requeridos no mesmo prazo, ou seja, 30 (trinta) dias da realização da perícia.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo de observância obrigatória para todas as perícias designadas a partir de então.

Art. 12. Revogam-se as Portarias nº 11/2012/JEF2-SEJF e Portaria nº 15/2012/JEF2-SEJF

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande, 5 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 05/10/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

QUESITOS ÚNICOS DO JUÍZO E DO INSS

**AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E AUXÍLIO-ACIDENTE**

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
  1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
  2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive de dona de casa, se for o caso)? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames/documentos baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões que o levaram a tal conclusão.
6. Constatados efeitos da lesão ou patologia em relação à capacidade de trabalho, esta impede o periciando de desenvolver sua atividade habitual, ou apenas reduz sua capacidade, exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando em menor produtividade?
7. Na segunda hipótese, informar se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de redução da capacidade, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade ou redução de capacidade, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

**ADICIONAL DE 25% POR NECESSITAR DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE DE OUTRA PESSOA**

1. De qual moléstia ou lesão a parte autora é portadora? Desde quando? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
2. A parte autora necessita de assistência permanente de outra pessoa para as atividades cotidianas? Desde quando? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?

**APOSENTADORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O periciado apresenta alguma(s) doença(s) e/ou lesão(ões)? Identifique o diagnóstico provável, de forma literal pelo(s) CID(s).
2. Nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 142/2013 “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, o periciado é considerada pessoa com deficiência? Fundamente.
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual o nível de independência de suas atividades funcionais (não realiza, realiza com auxílio de terceiro, realiza de forma adaptada ou realiza de forma independente)?
5. Existem fatores externos que possuem impacto sobre a forma como o periciado desempenha sua atividades habituais ou agem como barreira impedindo sua a execução? Quais? Explique.
6. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

7. O perito discorda da classificação do INSS quanto ao grau de deficiência? Por quais motivos?
8. Considerando o histórico clínico do periciado, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

### **BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE FÍSICO– LOAS**

(DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE – CIF APROVADA PELA OMS COM FUNDAMENTO NA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RATIFICADA PELO BRASIL EM 09/07/2008)

#### **QUESITOS GERAIS – PERÍCIA MÉDICA**

1. Descreva o perito o histórico médico do paciente, trazendo considerações sobre a evolução da doença/lesão e seu tratamento.
2. O periciado apresenta alguma(s) doença(s) e/ou lesão(ões)? Identifique o diagnóstico provável, de forma literal pelo(s) CID (s). Qual a data de início da(s) doença (s)?
3. O examinado está incapacitado para o exercício de algum tipo de atividade remunerada que lhe possa garantir a subsistência? Em caso afirmativo, qual a data de início da incapacidade?
4. Pede-se ao ilustre perito que descreva o exame físico realizado no(a) examinado(a) e aponte, com base nele e nos demais exames (laboratoriais, de imagem etc.), quais o elementos objetivos que lhe permitiram concluir pela existência de incapacidade.
5. Qual o grau de limitação do autor para o trabalho? Parcial ou total? Descrever os tipos de atividades que o autor não está apto a exercer.
6. Quanto às atividades sociais (ir à escola, igreja, jogo de futebol, bares, festas de aniversário etc), existe algum tipo de limitação imposto pela doença? Quais são?
7. Descreva o perito a situação do autor quanto ao desempenho em aprender, aplicar o conhecimento aprendido, pensar, resolver problemas e tomar decisões (ler, escrever, observar, ouvir, usar ferramentas).
8. O examinado é capaz de realizar a rotina diária (administrar o tempo para executar as atividades e deveres ao longo do dia)?
9. O examinado é capaz de lidar com o estresse e outras demandas psicológicas, tais como lidar com responsabilidades, gerenciar e controlar crises, etc?
10. O examinado possui algum tipo de limitação relacionadas à comunicação com outras pessoas? Descreva?
11. Quanto à mobilidade, descreva o perito as eventuais limitações relacionadas com:
  - a) mudança e manutenção da posição do corpo (na cama, cadeira, cadeira de rodas, agachado e ajoelhado; autotransferir-se)
  - b) manuseio, movimentação, deslocamento e carregamento de objetos (esforço físico, movimentos finos etc.)
  - c) Andar (mover-se a pé, por curtas ou longas distâncias, sem auxílio de pessoas, equipamentos ou dispositivos)
  - d) Deslocar-se utilizando equipamento ou dispositivo específico para facilitar a movimentação (andador, cadeira de rodas, muletas e outros)
1. Quanto ao autocuidado, descreva o perito as eventuais limitações relacionadas com:
  - a) Cuidados com o corpo (lavar, secar, cuidar das mãos, dentes, unhas, nariz, cabelos e/ou higiene após excreção)
  - b) Vestir-se (vestir, tirar e escolher roupas e calçados apropriados)
  - c) Cuidar da própria saúde (conforto físico, dieta, prevenção de doenças e busca de assistência)
1. Esclareça o perito qual a causa da deficiência (congenita, complicações no parto, doença, acidente/violência, dependência química, etc)
2. A deficiência implica impedimentos de longo prazo? (Igual ou superior a 2 anos)
3. Existem outros esclarecimentos que os experts julguem necessários à instrução da causa?

### **BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE FÍSICO– LOAS**

#### **QUESITOS GERAIS – PERÍCIA SOCIOECONÔMICA**

1. Informe o Sr(a) assistente social o nome completo, data de nascimento, CPF, estado civil, profissão e renda mensal das pessoas que residem com a parte autora;
2. Qual o grau de parentesco de cada uma delas com a parte autora?
3. A parte autora já exerceu algum tipo de trabalho? Qual?
4. Quais são as fontes de renda da família?
5. Descreva o/a assistente social a situação da parte autora no tocante à necessidade e disponibilidade de produtos ou objetos necessários para facilitar sua mobilidade na vida diária (ex: órtese/prótese, bolsa coletora, sonda nasogástrica, nasoenteral ou de gastrostomia, nebulizador, instrumentos para cuidados e higiene pessoal, fralda descartável, cama hospitalar, cadeira de rodas para banho e/ou locomoção, andador, bengala e outros);
6. Descreva o/a assistente social a situação de moradia da parte autora, ressaltando se a residência é própria, alugada, cedida, de favor, ou ocupada, e o tipo de construção;
7. Descreva o/a assistente social quais são os tipos e o estado dos equipamentos existentes na casa (televisão, geladeira, fogão, micro-ondas, DVD, som, jogo de sofá, camas, etc.);
8. No que se refere aos Fatores Ambientais, existem impactos de barreiras, características do mundo físico, social e de atitude? Em caso positivo, identifique-os;
9. No que se refere às Atividades e Participação, a parte autora tem dificuldades para execução de tarefas? Em caso positivo, identifique-as;
10. Em caso de menor de 16 anos, esclareça o/a assistente social se o examinado necessita de algum tipo de escola e/ou professor para alunos especiais;
11. Em caso de menor de 16 anos, a parte autora tem dificuldade em obter acesso, realizar ou participar de atividades e cumprir as responsabilidades relacionadas à escola?

## **ANEXO II**

### **QUESITOS ÚNICOS DO JUÍZO E DA PROCURADORIA DA UNIÃO**

#### **ACÃO DE MEDICAMENTOS/TRATAMENTO MÉDICO**

1. Qual a enfermidade (todas as moléstias) que acomete o(a) paciente, com o respectivo CID? É curável? Qual o estágio/grau?
2. Descrever o quadro clínico da parte autora com detalhes.
3. Descrever as indicações e efeito de cada medicamento/tratamento pleiteado na ação?
4. Informar se o medicamento/tratamento tem indicação para a doença da parte autora ou se a sua prescrição é *off label*?
5. O medicamento pleiteado (ou indicado nos autos) tem protocolo clínico da ANVISA para o tratamento da moléstia que acomete o periciado? Em caso positivo, indicar o fundamento (protocolo).
6. Em sendo negativa a resposta anterior, é possível afirmar que o tratamento para o autor com o medicamento indicado tem caráter experimental?
7. Existe tratamento (protocolo clínico/medicamento/cirurgia/tratamentos médicos em geral, ou outras ações e serviços de saúde) disponibilizado pelo SUS para o quadro patológico apresentado pelo(a) paciente? Quais são? Para que são indicados?
8. A(s) terapia(s) (medicamento/cirurgia/próteses/tratamentos médicos em geral, ou outras ações e serviços de saúde) disponibilizada(s) pelo SUS é (são) eficaz(ES) e adequado(s) ao quadro clínico apresentado pelo paciente? Em caso de resposta negativa, explicar o fundamento dessa conclusão. Explicar, ainda, por meio de evidências científicas, a indicação do medicamento(s)/cirurgia/próteses/tratamentos médicos em geral, outras ações e serviços de saúde pleiteados(s) em detrimento do disponível no SUS.
9. O(a) paciente já fez uso dos medicamento(s)/cirurgia/próteses/tratamentos médicos em geral, ou outras ações e serviços de saúde disponíveis no SUS? Em caso de resposta positiva, informar TUDO (com indicação de cada medicamentos/terapias) que foi utilizado e quais as intercorrências observadas durante a utilização deles, por quanto tempo e como foi mensurada a ausência de resposta aos mesmos.
10. Caso a paciente ainda não tenha feito uso das terapias (medicamentos/tratamentos/próteses e outros insumos) disponíveis no SUS, haveria a possibilidade de alteração dos esquemas terapêuticos propostos? Se sim, indicar quais. Em caso de resposta negativa do quesito anterior, porque a(s) substituição(ões) não é (são) viável(is) e quais as razões objetivas que impedem a utilização de terapias disponibilizadas pelo SUS? Citar as fontes e exames da parte autora que baseiam essa conclusão.
11. O(s) medicamento(s)/cirurgia/próteses/tratamentos médicos em geral, ou outras ações e serviços de saúde, pleiteado(s) pela parte autora é (são) imprescindível para garantir a vida ou a saúde da mesma? Há urgência? Explicar as respostas.
12. No caso de medicamentos, a dosagem do medicamento e o tempo de duração do tratamento estão corretos? Se a dosagem/duração do tratamento for superior à recomendada pela bula do medicamento, há justo motivo para essa prescrição?
13. Existe outra alternativa terapêutica para o(a) examinado(a)? Qual (is)?
14. Caso a parte autora já esteja fazendo uso do(s) medicamento(s) pleiteado(s) na presente ação, houve melhora ou agravamento do quadro clínico? Descrever. Quais efeitos colaterais e reações adversas observadas? Quais intercorrências foram observadas?
15. Existe alguma conduta/comportamento do examinado (ex: tabagismo, etilismo, obesidade, sedentarismo, desídia no tratamento, etc.) que contribua para que os medicamentos/terapia não produzam o efeito esperado?
16. Informe o *expert* outras considerações que entender necessárias e complementares ao caso em análise.

## **ANEXO III**

### **QUESITOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**

#### **1) Ações relacionadas a medicamentos:**

- 1- Qual a doença que acomete a parte autora? O diagnóstico baseia-se em quais exames?
- 2- Há quanto tempo a parte é portadora dessa doença?
- 3- Quais os medicamentos que foram usados para o controle da doença antes da propositura da ação?
- 4- A parte autora é cadastrada no Sistema Único de Saúde? Recebe tratamento através do SUS? Já utilizou os medicamentos disponíveis?
- 5- No rol de medicamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, algum pode ser utilizado para o controle da doença? Caso negativo, por quê? A resposta é baseada em evidências científicas? Favor citá-las.
- 6- Existe Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a doença em questão? A parte preenche os requisitos para o tratamento? Já esgotou todas as possibilidades de tratamento previstas no protocolo?
- 7- O medicamento pretendido tem aprovação na ANVISA? Quando foi aprovado? Pode ser comercializado no Brasil?
- 8- Qual a indicação (bula)? Tem indicação para a doença da parte autora? Há quanto tempo? A resposta baseia-se em evidências científicas? Favor citá-las.
- 9- Qual o grau de eficácia do medicamento prescrito a curto e longo prazo?
- 10- Esse medicamento é mais eficaz dos que são usados na rede pública de saúde? Por quê? A resposta baseia-se em evidências científicas? Favor citá-las.
- 11- Quais as consequências do não uso do medicamento prescrito? Por quê?
- 12- Existem reações adversas ao medicamento prescrito? Quais? Há restrição quanto ao uso juntamente com outros fármacos? Por quê?
- 13- Existe risco para a sobrevivência da parte autora, caso faça uso dos medicamentos disponíveis na rede pública de saúde até julgamento final da lide? Por quê?
- 14- Existem outros tratamentos, que não farmacológicos, para a doença?
- 15- Mudança de hábitos, como os relacionados à atividade física, alimentação, não uso de fumo e álcool (esses relacionados ao agravamento da doença), podem ajudar no tratamento, e ou diminuir o uso de medicamentos?
- 16- Qual a especialidade do Sr. Perito? É compatível com o objeto da perícia?

17-Ao final confirma-se o diagnóstico e a real necessidade de utilização do medicamento pretendido, em detrimento do tratamento disponível na rede pública de saúde?

#### **II) Ações relacionadas a cirurgias:**

- 1- Qual a doença que acomete a parte autora? O diagnóstico baseia-se em quais exames?
- 2- Há quanto tempo a parte é portadora dessa doença?
- 3- Quais os medicamentos que foram usados para o controle da doença antes da propositura da ação?
- 4- A parte autora é cadastrada no Sistema Único de Saúde? Recebe tratamento através do SUS? Já utilizou os medicamentos disponíveis?
- 5- No rol de medicamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, algum pode ser utilizado para o controle da doença? Caso negativo, por quê? A resposta é baseada em evidências científica? Favor citá-las.
- 6- Existe Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a doença em questão? A parte preenche os requisitos para o tratamento? Já esgotou todas as possibilidades de tratamento previstas no protocolo?
- 7- A cirurgia é realizada pelo SUS? É considerada eletiva? É necessária a realização? Pode aguardar na fila para a realização? Há risco para a vida da parte caso aguarde até o final da lide?
- 8- Devem ser utilizados órteses, próteses ou outro material? Fazem parte da relação da Portaria 2.981/2009 (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica)?
- 9- Caso positiva a resposta anterior, os materiais fornecidos pelo SUS podem ser utilizados no procedimento? Caso negativo, por quê? Qual o grau de eficácia entre o material fornecido gratuitamente e o pretendido pela parte autora?
- 10- Existem outros tratamentos, que não farmacológicos, para a doença?
- 11- Mudança de hábitos, como os relacionados à atividade física, alimentação, não uso de fumo e álcool (esses relacionados ao agravamento da doença), podem ajudar no tratamento, e ou diminuir o uso de medicamentos?
- 12- Qual a especialidade do Sr. Perito? É compatível com o objeto da perícia?
- 13- Ao final confirma-se o diagnóstico e a real necessidade de utilização do medicamento pretendido, em detrimento do tratamento disponível na rede pública de saúde?

#### **III) Ações relacionadas a exames?**

- 1- Qual a doença que acomete a parte autora? O diagnóstico baseia-se em quais exames?
- 2- Há quanto tempo a parte é portadora dessa doença?
- 3- Quais os medicamentos que foram usados para o controle da doença antes da propositura da ação?
- 4- A parte autora é cadastrada no Sistema Único de Saúde? Recebe tratamento através do SUS? Já utilizou os medicamentos disponíveis?
- 5- No rol de medicamentos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, algum pode ser utilizado para o controle da doença? Caso negativo, por quê? A resposta é baseada em evidências científica? Favor citá-las.
- 6- Existe Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a doença em questão? A parte preenche os requisitos para o tratamento? Já esgotou todas as possibilidades de tratamento previstas no protocolo?
- 7- É recomendável o exame proposto? Por quê?
- 8- Qual a finalidade do exame proposto pelo médico que assiste? Existe risco para a sobrevivência da parte caso aguarde até o final da lide?
- 9- É realizado pelo SUS? Caso negativo, existe algum outro método que possua mesma eficácia e que esteja disponível no SUS?
- 10- Existe algum risco na realização do exame?
- 11- Acaso seja infrutífero o exame, quais serão as consequências para a parte?
- 12- Quais os custos do procedimento pretendido, caso não esteja disponível no SUS?
- 13- Existem outros tratamentos, que não farmacológicos, para a doença?
- 14- Mudança de hábitos, como os relacionados à atividade física, alimentação, não uso de fumo e álcool (esses relacionados ao agravamento da doença), podem ajudar no tratamento, e ou diminuir o uso de medicamentos?
- 15- Qual a especialidade do Sr. Perito? É compatível com o objeto da perícia?
- 16- Ao final confirma-se o diagnóstico e a real necessidade de utilização do medicamento pretendido, em detrimento do tratamento disponível na rede pública de saúde?

#### **ANEXO IV**

##### **QUESITOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL**

##### **QUESITOS PARA O LAUDO MÉDICO**

1. As doenças e os sintomas descritos pelo(a) autor(a) coadunam-se aos exames médicos apresentados e/ou exame clínico por ocasião da perícia? Especificar.
2. Especificar qual(is) a(s) repercussão(ões) dos sintomas, moléstias e alterações (nos exames apresentados) detectadas no desempenho de atividades laborais pelo(a) autor(a)
3. Em caso de indicação de reabilitação/cirurgia apta a devolver ou melhorar a capacidade laboral, identificá-la e descrever a probabilidade de melhora.

##### **QUESITOS PARA O RELATÓRIO SOCIAL**

1. Havendo menores ou incapazes que residem com o(a) autor(a) e que, embora não sejam filhos do beneficiário dos rendimentos que mantém o núcleo familiar, deste dependam economicamente, informar se estão sob a guarda legal/tutela ou curatela do provedor. (caso, por exemplo, de netos e sobrinhos).
2. Indicar, da forma mais detalhada possível, eventuais despesas decorrentes especificamente do estado de saúde do(a) autor(a).
3. Informar-se quanto a existência de tratamentos/terapias que, apesar de prescritas ao (a) autor(a), não estão sendo realizadas por falta de condições financeiras.
4. Em caso de autor(a) com filhos maiores e capazes, informar a respeito destes: nome completo, data de nascimento, profissão, local de residência e número de pessoas que compõe o respectivo núcleo familiar.
5. Indagar há quanto tempo o(a) autor(a) reside no imóvel visitado e se algum dos moradores possui veículo automotivo (em caso positivo, informar marca, modelo e ano de fabricação).

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4140040/2018

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Processo: 0003656-63.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia em Ponta Porã - MS. Data e local de abertura (1º envelope): **30/10/2018, às 14h30** (horário de Brasília), na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) (página de licitações) ou na Seção de Compras e Licitações, situada no endereço anteriormente informado. Informações adicionais: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 19h00.

Campo Grande, MS, 05/10/2018

Michele Lopes de Vasconcelos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnica Judiciária**, em 05/10/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4142104/2018

Processo: 0002404-59.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: CONSERVIL - Construções e Serviços LTDA - EPP (CNPJ: 17.515.104/0001-31). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 18/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual até 06/11/2018. Assinatura: 05/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Otávio Schrader de Oliveira, representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 05/10/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05), requisitou licença médica no dia 01/10/2018;

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, para substituí-la no dia 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 04/10/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), requisitou licença médica no dia 01/10/2018;

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, para substituí-la no dia 01/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 04/10/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pela servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação da referida servidora;

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário, RF 7394, a compensação nos dias 08/10, 09/10 e 10/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 04/10/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA Nº 29, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 25/2018, de 28/08/2018, da 1ª Vara Federal de Coxim, disponibilizada no Diário Eletrônico de 25/07/2018, que designa os servidores plantonistas nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS;

**CONSIDERANDO** a **necessidade de adequação do Plantão dos Oficiais de Justiça** da Subseção Judiciária de Coxim/MS,

**RESOLVE:**

**Art 1º - DETERMINAR** a **ALTERAÇÃO** dos servidores plantonistas **descritos nos itens IV e V da Portaria nº 25/2018**, sendo plantonista no período de **01 a 07/10/2018 o Oficial Leonardo Otávio Volci, RF 7407**, e, no período de **08 a 14/10/2018, o Oficial Valter Pipino Sobrinho, RF 7117**, permanecendo inalterados os demais itens da mencionada Portaria.

**Art. 2º -** Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 05/10/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.